

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
06 de Agosto de 2015 - Quinta feira
Circulação: 10.08.2015 às 14:30h
Tiragem: 500 exemplares com 32 páginas
Nº 6013

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1922 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

Altera a Lei nº 1.352, de 07 de julho de 2009, que alterou dispositivos da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção do Governo do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituída a Gratificação de Fiscalização e Agropecuária (GFA), devida aos servidores do quadro de pessoal efetivo ocupantes dos cargos de Fiscal Agropecuário e Agente de Fiscalização Agropecuária, em efetivo exercício no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

Parágrafo único. A Gratificação de que trata o caput deste artigo terá caráter indenizatório e será fixada no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão e classe ocupado pelo servidor.

Art. 2º Fica vedado o pagamento do benefício de que trata esta Lei, no período em que o servidor estiver afastado por motivo de férias, licenças e faltas ao serviço, exceto se o afastamento se der por:

- I - licença para tratamento de saúde;
- II - licença por motivo de doença em pessoa da família;
- III - licença maternidade;
- IV - licença paternidade;
- V - licença prêmio;
- VI - mandato classista.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

LEI Nº 1923 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre as alterações na Lei nº 1.059, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Saúde do Estado do Amapá e suas posteriores alterações e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 23, da Lei nº 1.059, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23.

III - Gratificação especial para áreas de difícil acesso: devida aos profissionais da saúde designados para o exercício de suas atribuições nos municípios de Oiapoque, Laranjal do Jari e Vitória do Jari, calculada no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento básico do padrão em que o servidor estiver enquadrado."

Art. 2º Fica revogado o § 4º, do art. 23, da Lei nº 1.059, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2015.

Macapá, 06 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Gilvan Pinheiro Borges
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambraia Barbosa
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvana M. Duarte
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Maj.PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otni Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Naron de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Magno Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimaraes

Secretarias de Estado

Administração: Maria Goreth da Silva e Sousa
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares
Cultura: Disney Furtado da Silva
Comunicação: Gilberto Ubaia Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Desporto e Lazer: Edinoelson Pereira da Trindade
Educação: Conceição Corrêa Medeiros
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: André Rocha
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
Segurança: Cel RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Setrap: Odival Monterrozo Leite
Trabalho e Empreendedorismo: Marciane Costa do Espírito Santo
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
SEGOV: Renilda Nascimento da Costa
Relações Institucionais: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Amprev: Arnaldo Santos Filho
ADEAP: Eliezer Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Alessandro de Carvalho Agra
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Jefferson Dias Picanço
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: Otacílio Pereira Barbosa
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: José dos Santos Pereira Neto
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: José Jeová Freitas Marques
Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira
Procon: Vicente da Silva Cruz
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: José Maria Darmasso Lima
IMAP: Luis Henrique Costa
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Alba Nize Colares Caldas

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Patrícia de Cássia da Silva Brito
CEA: Angelo do Carmo
Gasap: Odimir Barriga Dias

LEI Nº 1924 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre as alterações na Lei nº 1.679 de 30 de maio de 2012, que altera os valores da Tabela que dispõe sobre a Gratificação de Atividade em Saúde - GAS, indicada no inciso I, do art. 23, da Lei Estadual nº 1.059, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Saúde do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores da Tabela que dispõe sobre a Gratificação de Atividade em Saúde - GAS, indicada no inciso I, do art. 23, da Lei Estadual nº 1.059, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Saúde do Estado do Amapá e dá outras providências, passam a ser os valores constantes no anexo único desta Lei.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2015.

Macapá, 06 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Lei nº 1924 de 06 de agosto de 2015

ANEXO ÚNICO

NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO
R\$ 920,00	R\$ 600,00

LEI Nº 1925 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

Altera a Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Docentes do Quadro Efetivo da Universidade do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Estímulo à Docência (GED) devida ao servidor do quadro de pessoal efetivo docente da Universidade do Estado do Amapá, cujos integrantes são regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores do Estado do Amapá, instituído pela Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Parágrafo único. A Gratificação de que trata o caput deste artigo terá caráter indenizatório e será fixada no percentual de 7,87% incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão e classe ocupado pelo servidor.

Art. 2º A Gratificação de Estímulo à Docência (GED) será suspensa quando o servidor se afastar das atividades inerentes ao seu cargo, exceto nos casos de:

- I - licença para tratamento de saúde;
- II - licença por motivo de doença em pessoa da família;
- III - licença maternidade;
- IV - licença paternidade;
- V - licença para formação continuada;
- VI - licença prêmio;

- VII - férias;
- VIII - período de recesso acadêmico;
- IX - mandado classista.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2015.

Macapá, 06 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

LEI Nº 1926 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

Institui a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo (GEATA) aos servidores do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo (GEATA), devida ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

Parágrafo único. A Gratificação de que trata o caput deste artigo terá caráter indenizatório e será fixada no percentual de 20% incidente sobre o vencimento básico.

Art. 2º Fica vedado o pagamento do benefício de que trata esta Lei, no período em que o servidor estiver afastado por motivo de férias, licenças e faltas ao serviço, exceto se o afastamento se der por:

- I - licença para tratamento de saúde;
- II - licença por motivo de doença em pessoa da família;
- III - licença maternidade;
- IV - licença paternidade;
- V - licença prêmio;
- VI - mandato classista.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2015.

Macapá, 06 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

LEI Nº 1927 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.294, de 05 de janeiro de 2009, que criou a Gratificação de Atividade Socioeducativa e de Proteção e alterou a Lei nº 0837, de 03 de junho de 2004, que criou a Gratificação de Atividade Penitenciária e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º, da Lei nº 1.294, de 05 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Gratificação instituída por esta Lei não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do vencimento correspondente ao padrão ocupado pelo servidor.”

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

LEI Nº 1928 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

Altera a Lei nº 0837, de 03 de junho de 2004, que criou a Gratificação de Atividade Penitenciária, devida aos integrantes do Grupo Penitenciário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 0837, de 03 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º O valor da gratificação será de 25% (vinte e cinco por cento) a incidir sobre os vencimentos dos servidores.

§ 2º O valor da gratificação será de 30% (trinta por cento) a incidir sobre os vencimentos dos servidores, a partir do mês de dezembro do ano de 2015.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Zilma Vale de Almeida
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470
Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM.	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

§ 3º Perderá a gratificação, o servidor que estiver à disposição de outros órgãos."

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

LEI Nº 1929 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

Altera a Lei nº 0609, de 06 de junho de 2011, que transforma o Complexo Penitenciário em autarquia, ficando vinculado indiretamente à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, cria cargos, altera o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Cíveis do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Plantão (GPLAN) aos Agentes Penitenciários, que estiverem cumprindo jornada de trabalho em escalas de plantão no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN.

§ 1º A Gratificação de Plantão (GPLAN) será no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

§ 2º Perderá o direito à Gratificação de Plantão (GPLAN), o servidor que deixar de atuar em regime de plantão, ou que estiver à disposição de outros órgãos.

§ 3º Fará jus também à Gratificação de Plantão (GPLAN), o Educador Social Penitenciário do Quadro de Pessoal do Estado que, excepcionalmente, for designado para trabalhar no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN em regime de escalas de plantão, mediante justificativa devidamente homologada pelo Diretor.

§ 4º A Gratificação de trata o caput deste artigo terá caráter indenizatório.

Art. 2º Fica vedado o pagamento do benefício de que trata esta Lei, no período em que o servidor estiver afastado por motivo de férias, licença e faltas ao serviço, exceto se o afastamento se der por:

- I - licença para tratamento de saúde;
- II - licença por motivo de doença em pessoa da família;
- III - licença maternidade;
- IV - licença paternidade;
- V - licença prêmio;
- VI - mandado classista.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 3908 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
E. E. VITÓRIA RÉGIA	Kele Cristiani de Carvalho Góis	Diretor	CDI-3
	Edmária de Azevedo de Lima	Secretário Escolar	CDI-2

Macapá, 06 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3909 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
E. E. VITÓRIA RÉGIA	Neiva da Silva Nunes - Professor, Classe D, Padrão 17, Quadro: Estado	Diretor	CDI-3
	Cilene de Souza Cardoso Silva - Professor, Classe A, Padrão 05, Quadro: Estado	Secretário Escolar	CDI-2

Macapá, 06 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3910 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 3314, de 01 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5987, de 01 de julho de 2015, que nomeou Adriana Rodrigues da Silva para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente da Fundação Serra do Navio.

Macapá, 06 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3911 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2090/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, o candidato preencheu todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foi aprovado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marcelo Ramos Cordeiro** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Educação Física, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3912 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2090/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, o candidato preencheu todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foi aprovado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **João Jorge Mendes Mota** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Biologia, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3913 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2090/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, a candidata preencheu todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foi aprovada,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Aline Tavares Monteiro** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - História, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3914 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3915 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Darcio Angelo Brazão Nunes** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3916 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Monique Evelyn Alves de Sousa para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Nutricionista, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3917 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Loureno de Jesus da Silva para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Nutricionista, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3918 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de

03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Liliane Freitas Costa para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Farmacêutico-Bioquímico, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3919 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Uriel Davi de Almeida e Silva para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Farmacêutico-Bioquímico, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3920 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wanuzye Adriana Silva da Silva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Biólogo, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3921 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marta Monteiro do Nascimento para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Biólogo, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3922 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;


Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thais Priscila Maximo Silva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Biomédico, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3923 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Josean Silva de Jesus para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Biomédico, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3924 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Paulo Sergio Braga Pena para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Biomédico, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3925 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Luisa Pradella Nogueira para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Biomédico, Classe "3º", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3926 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rosemary de Carvalho Rocha Koga para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Biomédico, Classe "3º", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3927 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcela Olivia Uchôa Vales para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Biomédico, Classe "3º", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3928 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vanessa Jussara Monteiro Guedes para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Classe "3º", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3929 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Herica Nubia Silva de Oliveira para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Classe "3º", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3930 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Aginaldo Dias de Souza para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3931 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luis Carlos dos Santos de Oliveira para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3932 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Itatiana Martins Tavares Baia para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3933 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gisele Gomes Correa para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3934 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Danilson Roberto Porto de Souza para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3935 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rutineide Queiroz Pantoja para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3936 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2476/2015-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Liciane Cristina Tavares dos Santos para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saúde, da Carreira dos Profissionais da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3937 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 828/2015-GSI,

RESOLVE:

Nomear Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Assessoria Desenvolvimento Institucional, Código FGS-2, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá.

Macapá, 06 de agosto de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3938 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0711, de 23.03.98; o disposto nos arts. 10 e 11, da Lei nº 8.934, de 18.11.94, alterada pela Lei nº 10.194, de 14.02.01 e Resolução nº 005/2013-JUCAP, publicada no DOE nº 5518, de 29/07/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 464/2015-GAB/JUCAP,

RESOLVE:

Nomear Maria Adelaide Martins de Souza Feitosa para compor o Colégio da Junta Comercial do Estado do Amapá, Representante do Governo do Estado do Amapá, na qualidade de Vogal Suplente, em substituição a Sonia Maria Dagher.

Macapá, 06 de agosto de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3939 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0711, de 23.03.98; o disposto nos arts. 10 e 11, da Lei nº 8.934, de 18.11.94, alterada pela Lei nº 10.194, de 14.02.01 e Resolução nº 005/2013-JUCAP, publicada no DOE nº 5518, de 29/07/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 464/2015-GAB/JUCAP,

RESOLVE:

Nomear Sonia Maria Dagher para compor o Colégio da Junta Comercial do Estado do Amapá, Representante do Governo do Estado do Amapá, na qualidade de Vogal Titular, em substituição a Maria Adelaide Martins de Souza Feitosa.

Macapá, 06 de agosto de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3940 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO Nº 3941 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão e da função comissionada do Gabinete do Governador, a contar de 25 de junho de 2015:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Adailson Brito Carvalho de Oliveira	Assessor Técnico Nivel I/ Coordenadoria de Articulação Institucional	CDS-1
José da Cunha Favacho	Responsável por Atividade Nivel III/Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais	CDI-3

Macapá, 06 de agosto de 2015


ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Gabinete do Governador, a contar de 25 de junho de 2015:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Adailson Brito Carvalho de Oliveira	Assessor Técnico Nivel II/ Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais	CDS-2
José da Cunha Favacho	Assessor Técnico Nivel I/ Coordenadoria de Articulação Institucional	CDS-1

Macapá, 06 de agosto de 2015


ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília
Gilvam Pinheiro Borges

EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
Brasília/DF, 31/07/2015

Raimundo Alberto Lago Rosa
Secretário de Estado
em Exercício/SEAB

PROCESSO Nº. 045/2015-SEAB, PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 001/2015-CPL/SEAB.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (expediente), para atender as necessidades da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília-SEAB, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I - Termo de Referência.

ITENS: 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 27, 29, 33, 34, 37, e 41. EMPRESA: ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMATICA LTDA. CNPJ: 16.731.837/0001-40. VALOR: R\$ 1.062,21 (Um mil, sessenta e dois reais e vinte e um centavos).

ITENS: 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 55. EMPRESA: WM - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA -EPP. CNPJ: 11.406.200/0001-65. VALOR: R\$ 2.623,70 (Dois mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos).

ITEM: 38. EMPRESA: BUREI E CIA LTDA -ME CNPJ: 13.081.277/0001-38. VALOR: R\$ 3.814,50 (Três mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

ITENS: 54 e 56. EMPRESA: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 07.055.987/0001-90. VALOR: R\$ 286,00 (Duzentos e oitenta e seis reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 7.786,41 (Sete mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Brasília-DF, 30 de julho de 2015.

Cleonice Silva de Lima
Pregoeira/SEAB

Políticas para as Mulheres
Maria Silvanda Mendes Duarte

PORTARIA 013/2015 - GAB/SEPM

A Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0055 de 02 Janeiro de 2015 e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009 e a lei 1.764 de 2013,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Servidores LEILIAN FIGUEIREDO VIEIRA, Secretária Executiva, STEFANNY NATHALY AMORIM MARQUES, VALDICLEI BASTOS DUARTE assessores nivel II, até o Município de Tartarugalzinho a fim de participarem da Conferência Municipal de Políticas Publicas para as Mulheres nos dias 05 e 06 de Agosto de 2015.

Macapá 05 de Agosto de 2015

MARIA SILVANDA MENDES DUARTE
Secretaria/SEPM
Decreto 0055/2015

PORTARIA 014/2015 - GAB/SEPM

A Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0055 de 02 Janeiro de 2015 e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento de Stefanni Nathaly Amorim Marques, Assessora Técnica/SEPM, Dalane Glauca Bala Pinheiro, Coordenadora Técnica/SEPM da sede de suas atribuições, até a cidade de Brasília, no período de 10 a 15 de Agosto de 2015, para participar das Marcha das Margaridas.

Macapá 05 de Agosto de 2015

MARIA SILVANDA MENDES DUARTE
Secretaria/SEPM
Decreto 0055/2015

Orgãos Extratéticos de Execução

Defensoria Pública

Horácio Maurien Ferreira de Magalhães

PORTARIA
Nº. 086/2015-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ ALBERTO SOUSA SANTOS, Motorista, CDI-3, lotado nesta Instituição, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá/AP, até os Municípios de OIAPOQUE, CALÇOENE, AMAPÁ, TARTARUGALZINHO, FERREIRA GOMES e PORTO GRANDE/AP, nos dias 29 a 31.07.2015, a fim de conduzir servidores, para fazerem levantamento dos Imóveis nos referidos municípios.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 27 DE JULHO DE 2015.

HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral

PORTARIA
Nº. 087 /2015-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 0022, de 02 de janeiro de 2015, e considerando o que consta do Ofício nº 756/2015-CPE/SIAC,

RESOLVE:

Designar os servidores Horácio Maurien Ferreira de Magalhães, Defensor Público Geral, DPG, Eliston José Pimentel Bentes Monteiro, CDS-3, Gerente Geral do Projeto, Wenderson Braga da Silva, Joana D'arc Costa de Souza, Erika Vaz Borges Sampalo, CDS-2, Gerentes de Subgrupo do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá", Aderlan Machado Barbosa, Analista de Planejamento e Orçamento, e Ruth Gonçalves Barbosa Costa, CDI-3, Responsável por Atividade Nível III, para se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jarí/AP, no período de 07 a 09/08/2015, a fim de participarem da 4ª Edição da Ação Social "Governo em Ação", e para fazer o deslocamento dos Motoristas José Albérto de Souza Santos e Edmilson do Espírito Santos Gomes, CDI-3, lotados nesta Instituição,

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral

Polícia Civil

Del. Maria de Lourdes Sousa

PORTARIA Nº 502/2015 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, MARIA DE LOURDES SOUSA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 17, XIX da Lei nº 883 de 23 de março de 2005 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá) e o Ofício nº 001/2015 - Comissão de Recadastramento nomeada pela Portaria nº 389/2015-DGPC.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 15 de setembro de 2015 o prazo estabelecido no art. 2º, caput, da Portaria nº 338/2015-DGPC, para o recadastramento dos servidores públicos efetivos e comissionados, policiais civis e administrativos, pertencentes ao quadro do Estado ou ao quadro do ex-Território Federal do Amapá e que estejam à disposição do Estado, com a finalidade de promover a atualização de seus dados.

Art. 2º - O recadastramento durante o período de prorrogação dar-se-á mediante o comparecimento pessoal do servidor junto à Comissão de Recadastramento, que atenderá na Atividade de Recursos Humanos da Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada na Av. FAB, nº 84, Centro Cívico, Macapá-AP, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h, mediante agendamento prévio junto no mesmo setor.

Art. 3º - Encerrado o prazo para o recadastramento, serão adotadas as providências para imposição ao servidor das sanções estabelecidas no art. 2º da Portaria nº 388/2015-DGPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2015.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Marcelo Magno Bispo Corrêa

E R R A T A

Referente ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 04/2013-SCC/CBMAP, publicado na página 19 do Diário Oficial do Estado nº. 5955, do dia 14 de maio de 2015, firmado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, e a Empresa PRONTO NET LTDA-EPP.

Onde se lê:

[...] Vigência: 12 (doze) meses, [...].

Leia-se:

[...] Vigência: 6 (seis) meses, [...].

Macapá-AP, 06 de agosto de 2015.

Edgar Vasconcelos da Silva - CAP BM
Chefe da S.C.C./CBM-AP

Controladoria Geral do Estado

Otni Miranda de Alencar Junior

PORTARIA Nº 071/2015/CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

1 - Prorrogar até o dia 31 de agosto de 2015 a portaria 063/2015/CGE, para conclusão de auditoria na folha de pagamento da Secretaria de Saúde - SESA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 06 de Agosto de 2015.

Otni Miranda de Alencar Junior
Controlador Geral do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 072/2015/CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

1 - Designar, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores Adriana Alves Santarém, Professor Classe C, Elisângela Ribeiro Fiel, Assistente Administrativo e Bernardo Isler Paes Barcelar, Assistente Administrativo, todos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência da primeira apurar os fatos especificados nos autos do Processo de Protocolo Geral nº 314.193.963.2014-PI/SCAP, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

2 - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 06 de Agosto de 2015.

Otni Miranda de Alencar Junior
Controlador Geral do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 073/2015/CGE

O CONTROLADOR GERAL DO

ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

1 - Designar, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores Lidiane do Socorro Alves Pereira, Extensionista Agropecuário, Márcio Roberto do Rosário Lameira, Assistente Administrativo e Jader Ulisses Santos da Costa, Assistente Administrativo, todos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência da primeira apurar os fatos especificados nos autos do Processo de Protocolo Geral nº 2011/94369-SEED e Apensos de Protocolo Geral nº 2010/41088 e 2009/63646, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

2 - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 06 de Agosto de 2015.

Otni Miranda de Alencar Junior
Controlador Geral do Estado do Amapá

Secretarias de Estado

Administração

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA Nº 143 /2015-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso de competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 010, de 02.01.2015, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo nº 314.102768/2015-SEAD; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 066, de 03.05.1993, autorize a concessão de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0818, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses, para a concessão do benefício de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá;

Considerando que o (a) requerente não foi contemplado (a) com a Progressão nos interstícios compreendidos entre 01.02.2006 a 01.08.2007, 01.08.2007 a 01.02.2009, 01.02.2009 a 01.08.2010, 01.08.2010 a 01.02.2012, 01.02.2012 a 01.08.2013 e de 01.08.2013 a 01.02.2015, em razão que as fichas de Avaliação de Desempenho não foram enviadas a esta Secretaria à época da publicação dos referidos interstícios;

Considerando que o (a) servidor (a) atende às exigências do art. 10, da Lei 066/93 (Dec. 2762/98), e faz jus a 06 (seis) padrões de Progressão Funcional, conforme atestam os registros da GAICPF/DCP/DRH/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal a (o) servidor (a) ESTHER MOREIRA DE MORAIS, ocupante do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 364193, Grupo GESTÃO GOVERNAMENTAL, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado (a) na SEED, da Classe 2ª Padrão IV para Classe 2ª Padrão V, com efeitos financeiros a contar de 01.08.2007, da Classe 2ª Padrão V para Classe 2ª Padrão VI, com efeitos financeiros a contar de 01.02.2009, da Classe 2ª Padrão VI para Classe 1ª Padrão II, com efeitos financeiros a contar de 01.08.2010, da Classe 1ª Padrão I para Classe 1ª Padrão II, com efeitos financeiros a contar de 01.02.2012, da Classe 1ª Padrão II para Classe 1ª Padrão III, com efeitos financeiros a

contar de 01.08.2013 e da Classe 1º Padrão III para Classe 1º Padrão IV, com efeitos financeiros a contar de 01.02.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Macapá-AP, em 31 de julho de 2015.

Maria Goreth
Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 144/2015-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 010, de 02.01.2015, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo nº 314.79617/2015-SEAD; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses, para a concessão do benefício de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá;

Considerando que o (a) requerente não foi contemplado (a) com a Progressão nos interstícios compreendidos entre 01.08.2013 a 01.02.2015, em razão que as fichas de Avaliação de Desempenho não foram enviadas a esta Secretaria à época da publicação dos referidos interstícios;

Considerando que o (a) servidor (a) atende às exigências do art. 10, da Lei 066/93 (Dec. 2762/98), e faz jus a 06 (seis) padrões de Progressão Funcional, conforme atestam os registros da GAICPF/DCP/DRH/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal a (o) servidor (a) **IRACEMA DOS SANTOS GUERRA**, ocupante do Cargo de Pedagogo, Matrícula nº 415499, Grupo **MAGISTÉRIO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado (a) na SEED, da Classe 1º Padrão II para Classe 1º Padrão III, com efeitos financeiros a contar de 01.02.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Macapá-AP, em 31 de julho de 2015.

Maria Goreth
Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 335/08-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Silvana Bernardes Zhalouth**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 312258
QUINQUÊNIO : 10/05/1999 a 08/05/2004
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
PROCESSO : EDOC. Nº 314.101899/2015

SERVIDOR(A) : **Rosemary Ferreira Leite**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 247596
QUINQUÊNIO : 28/12/2003 a 24/02/2009
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
PROCESSO : EDOC. Nº 314.102080/2015

SERVIDOR(A) : **Rozana Alves Martins**

CARGO : Professor
MATRÍCULA : 857858
QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 22/02/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
PROCESSO : EDOC. Nº 314.102079/2015

SERVIDOR(A) : **Simone dos Santos Afonso**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 289787
QUINQUÊNIO : 30/10/2003 a 25/02/2009
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
PROCESSO : EDOC. Nº 314.101911/2015

SERVIDOR(A) : **Simone Pelaez Maciel Nunes**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 290726
QUINQUÊNIO : 01/05/2003 a 29/04/2008
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
PROCESSO : EDOC. Nº 314.101955/2015

Macapá-AP, em 06 de agosto de 2015.

Regina Maria
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 336/08-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Márcia Regina Ferreira Aguiar Ribeiro**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 975400
QUINQUÊNIO : 29/10/2009 a 28/10/2014
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
PROCESSO : EDOC. Nº 314/101526/2015

SERVIDOR(A) : **Fábio Pereira Pantoja**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 412341
QUINQUÊNIO : 26/06/2001 a 25/06/2006
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
PROCESSO : EDOC. Nº 314/101257/2015

SERVIDOR(A) : **Marcelo Almeida Cardoso**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 415561
QUINQUÊNIO : 14/12/2006 a 13/12/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
PROCESSO : EDOC. Nº 314/101518/2015

SERVIDOR(A) : **Márcia Regina Ferreira Aguiar-Ribeiro**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 617121
QUINQUÊNIO : 05/10/2000 a 04/10/2005
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
PROCESSO : EDOC. Nº 314/101530/2015

SERVIDOR(A) : **Flávio Wagner Souza Chaves**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 891517
QUINQUÊNIO : 03/08/2006 a 02/08/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
PROCESSO : EDOC. Nº 314/101278/2015

Macapá-AP, em 06 de agosto de 2015.

Regina Maria
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 337/08-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das

atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Maria Goreth Monteiro Cardoso**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 316300
QUINQUÊNIO : 14/05/2007 a 15/05/2012
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
PROCESSO : EDOC. Nº 314/101806/2015

SERVIDOR(A) : **Maria do Socorro Sarmiento Gomes**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 289108
QUINQUÊNIO : 03/05/2008 a 02/05/2013
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
PROCESSO : EDOC. Nº 314/101849/2015

SERVIDOR(A) : **Marilda Silva da Costa**
CARGO : Pedagogo
MATRÍCULA : 615080
QUINQUÊNIO : 02/07/2005 a 01/07/2010
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
PROCESSO : EDOC. Nº 314/101896/2015

SERVIDOR(A) : **Marisete do Carmo dos Santos**
CARGO : Assistente Administrativo
MATRÍCULA : 360856
QUINQUÊNIO : 02/05/2000 a 01/05/2005
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
PROCESSO : EDOC. Nº 314/101912/2015

SERVIDOR(A) : **Maria Goreth Braga Amaral da Silva**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 313580
QUINQUÊNIO : 30/04/2004 a 29/04/2009
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
PROCESSO : EDOC. Nº 314/101801/2015

Macapá-AP, em 06 de agosto de 2015.

Regina Maria
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 338/08-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Cleiton Rodolfo Leite**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 856983
QUINQUÊNIO : 24/02/2006 a 25/03/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
PROCESSO : EDOC. Nº 314.101060/2015

SERVIDOR(A) : **Rosilene Oliveira Reis**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 285196
QUINQUÊNIO : 31/05/2008 a 30/05/2013
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
PROCESSO : EDOC. Nº 314.102081/2015

SERVIDOR(A) : **Rosinete Nogueira Bagnhuk**
CARGO : Pedagogo
MATRÍCULA : 409111
QUINQUÊNIO : 18/07/2006 a 17/07/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
PROCESSO : EDOC. Nº 314.102082/2015

SERVIDOR(A) : Ruth Barros Tavares
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 495352
 QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 03/05/1998
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314.102083/2015

SERVIDOR(A) : Sandra Mila da Silva Pereira
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 907570
 QUINQUÊNIO : 04/07/2007 a 02/07/2012
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314.101876/2015

Macapá-AP, em 06 de Agosto de 2015.

R. Duarte
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 339/08-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Léia Martins Furtado
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 892351
 QUINQUÊNIO : 31/10/2006 a 30/10/2011
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314.101454/2015

SERVIDOR(A) : Sônia Duarte da Costa Pacheco
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 293253
 QUINQUÊNIO : 05/05/2003 a 03/05/2008
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314.101981/2015

SERVIDOR(A) : Solange Gadelha Travassos Sanches
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 414921
 QUINQUÊNIO : 27/03/2007 a 25/03/2012
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314.101965/2015

SERVIDOR(A) : Sônia Oana Mendes da Trindade
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 253391
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 02/05/2003
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314.101986/2015

SERVIDOR(A) : Leticia do Socorro dos Santos Costa
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 887684
 QUINQUÊNIO : 15/08/2006 a 14/08/2011
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314.101457/2015

Macapá-AP, em 06 de Agosto de 2015.

R. Duarte
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD

Cultura

Disney Furtado da Silva

PORTARIA Nº 065/2015 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições

legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Nomear os servidores relacionados, para compor a Comissão que realizará estudo e elaboração do Regimento Interno do Museu Fortaleza de São José de Macapá, vinculada desta secretaria:

- Zenaide Dutra Caldas – (PRESIDENTE) – (Coordenadora de Preservação do Patrimônio Histórico – CPPH/SECULT)
- Valdeci Sampaio Bonfim – (Gerente do Museu Fortaleza de São José de Macapá – MFSJM/CPH/SECULT)
- Zito Neves da Costa - Chefe de Unidade de Programação - MFSJM/CPH/SECULT)
- Marcos Oiampy da Silva Ferreira - (Chefe de Unidade de Preservação e Conservação – MFSJM/CPH/SECULT)
- Jubi Miranda de Souza - Assessor Técnico - MFSJM/CPH/SECULT)
- Hermano Benedito Pinto de Araújo – (Assessor Técnico – MFSJM/CPH/SECULT)
- Jorge Ferreira Figueiredo – (Conselheiro Estadual de Cultura)
- Manoel Francisco Pessoa de Matos – (Conselheiro Estadual de Cultura)

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se. Macapá (AP), 03 de Agosto de 2015.

Disney Furtado da Silva
DISNEY FURTADO DA SILVA
 Secretário de Estado da Cultura

Mobilização Social

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

PORTARIA Nº107/2015-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº184/2015-CFGPAS/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da Servidora Josineima Valadares de Oliveira, Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Oiapoque, com o objetivo de prestar Apoio Técnico nas Conferências Municipais de Assistências Sociais, no período de 02 a 05 de julho de 2015.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 01 de julho de 2015.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Maria de Nazaré Farias do Nascimento
 Secretária / SIMS

PORTARIA Nº120/2015-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela

Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 038/2015-CEAS/AP e Protocolo nº2015/0081.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da Servidora Josineima Valadares de Oliveira, Conselheira Titular do CEA-AP, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até a Cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar da Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social, no período de 15 a 16 de abril de 2015. As despesas serão custeadas pelo recurso do IGD/SUAS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 14 de julho de 2015.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Maria de Nazaré Farias do Nascimento
 Secretária / SIMS

PORTARIA Nº122/2015-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº194/2015-CFGPAS/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da Servidora Maria da Conceição Favacho, Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Porto Grande, com o objetivo de dar apoio Técnico nas Conferências Municipais de Assistência Social, no período de 16 a 18 de julho de 2015. As despesas serão custeadas com recursos federais do IGD/SUAS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 17 de julho de 2015.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Maria de Nazaré Farias do Nascimento
 Secretária / SIMS

PORTARIA Nº123/2015-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 039/2015-CEPBF/CPS/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do Servidor Leonardo Silva de Freitas, Gerente de Unidade de Execução/NPB/CPS CDI-3, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Mazagão, com o objetivo de realizar levantamento da realidade municipal, suas dificuldades e avanços inerente a Sistematização Funcional e estrutural do Programa Bolsa Família e Cadúnico, no período de 20 a 24 de julho de 2015. As despesas serão custeadas pelo recurso do IGD/PBF.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 17 de julho de 2015.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Maria de Nazaré Farias do Nascimento
 Secretária / SIMS

PORTARIA Nº126/2015-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº76/2015-CPS/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos Servidores Lisandra da Silva Lobato, Coordenadora de Proteção Social CDS-3, Francisca Gerlane Medina, Ger. Op. do Proj. "Programa Renda para Viver Melhor" CDS-2, Paulenice Rocha Silveira, Gerente de Núcleo/Coord. de Proteção Social CDS-2, Andrea Vieira de Lima, Jorge Luiz Santos de Assis, Cleidiane dos Santos Dias, Welma de Oliveira Sozinho e Maria do Socorro Portal de Almeida, todos Assistentes Sociais do Contrato Administrativo, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município do Oiapoque, no período de 31 de julho a 07 de agosto de 2015, com o objetivo de realizar visitas sociais e recadastramento as famílias beneficiadas pelo Programa Renda para Viver Melhor e entrega do benefício eventual (cesta básica) as famílias vítimas do sinistro.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 17 de julho de 2015.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº131/2015-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 57/2015-NSAN/CPS/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da Servidora Aida Maria Menezes da Silva, Assistente Administrativo, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Laranjal do Jarí, com o objetivo de conceder suporte técnico e representar a secretaria na conferência municipal de segurança alimentar e nutricional, no período de 24 a 27 de junho de 2015.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 17 de julho de 2015.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

Educação

Conceição Corrêa Medeiros

PORTARIA Nº 232 /2015 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12/2015, de janeiro de 2015:

CONSIDERANDO a necessidade de responder ao Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências – CPRSC/SETEC/MEC sobre a situação dos professores federais da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico que

estão à disposição do Governo do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, a Resolução SETEC/MEC nº 01 de 20 de fevereiro de 2014, que estabelece os pressupostos, as diretrizes e os procedimentos para a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aos docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico por meio de processo avaliativo especial e ainda a Portaria nº1094, de 07 de novembro de 2013 e a nota informativa nº 430, de 26 de novembro de 2014, SETEC/MEC, emitidas pelo Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências da SETEC/MEC, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho intersetorial responsável pela condução dos estudos e procedimentos necessários para a efetivação do processo especial de avaliação e concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências aos professores federais do Cargo de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico que se encontram a disposição do Governo do Estado do Amapá;

Art. 2º - Designar os servidores: Paulo Sérgio Bezerra Nascimento - CPPD/SEED; Manoel Gonçalves dos Santos Neto - CPPD/SEED; Elizabete do Rosário Monteiro - SAPE/SEED; Dina do Livramento Melo Guedes - NEM/CEBEP/SEED e Edilene do Socorro Almeida Dias - CEBEP/SEED para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho responsável pelos procedimentos relacionados ao Reconhecimento de Saberes e Competências dos professores federais do Cargo de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico que se encontram a disposição do Governo do Estado do Amapá;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA, em Macapá- 02 de Junho de 2015.

Prof.ª Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015 – GEA

PORTARIA Nº 233 / 2015 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015 – GEA, de 02 de janeiro de 2015; e

CONSIDERANDO a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Subsequente, um ensino definido pela Lei nº 9.394/96 – LDB, alterada pela Lei nº 11.741/08, regulamentada pelo Decreto nº 5.1514/04; Lei nº 12.513/01, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC e a Resoluções nº 4 e 23/2012, – Ministério da Educação e pela Resolução nº 64/2013 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º – Desligar os bolsistas que desempenham as funções de Coordenadores de Unidade Ofertante da Bolsa-Formação do PRONATEC/SEED, da equipe de Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC no Estado do Amapá, nomeados na Portaria 42/2015:

Gleice Patricia Trindade da Costa - Escola Estadual Joaquim Nabuco

Ilaine de Oliveira Silva
Mendonça - Escola Estadual Esther da Silva Virgolino

Angela Maria Quaresma da Silva - Escola Estadual Mineko Hayashida

Art. 2º – Desligar os bolsistas que desempenham as funções de Supervisor de curso na Coordenação Geral do Pronatec/Seed, nomeados na Portaria 43/2015:

Sandra Maria Costa da Gama – Supervisora de Curso;

Art. 3º – Desligar os bolsistas que desempenham as funções de Supervisor de curso e Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas da Coordenação Geral do Pronatec/Seed, nomeados na Portaria 004/2015-GAB/SEED:

Adel da Silva Formigosa – Supervisor de curso.

Paulo Evandro Costa dos Santos - Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será pública no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2015.

Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015 – GEA

PORTARIA Nº 234 / 2015 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015 – GEA, de 02 de janeiro de 2015; e

CONSIDERANDO a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Subsequente, um ensino definido pela Lei nº 9.394/96 – LDB, alterada pela Lei nº 11.741/08, regulamentada pelo Decreto nº 5.1514/04; Lei nº 12.513/01, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC e a Resoluções nº 4 e 23/2012, – Ministério da Educação e pela Resolução nº 64/2013 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os bolsistas que desempenharão as funções de Orientador e Supervisores de Curso na Coordenação Geral da Bolsa-Formação do PRONATEC/SEED, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC no Estado do Amapá:

Francy Nazaré Cavalcante – Orientadora.

Núbia Cristina Gibson Franquins – Orientadora.

Dilma da Costa Belo – Supervisora de Curso.

Paulo Evandro Costa dos Santos – Supervisor de Curso.

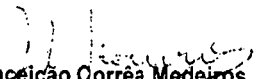
Ediedra Keise Mendonça Leite – Supervisora de Curso.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será pública no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2015.


Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015 - GEA

PORTARIA Nº 0252/2015- GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de Janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de estado da Educação, tendo em vista o contido no memo. nº 074/2015 UMAPINAD/SEED de 24 de julho de 2015.

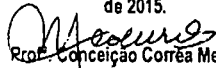
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores CLAUDIO ROBERTO PAIVA DA SILVA e ALAÉRCIO MONTEIRO NUNES, até o município de Tartarugalzinho, no período de 31/07 a 01/08/2015, como o objetivo de fazer a retirada de todos os bens materiais na Escola Estadual Vareiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 27 de julho de 2015.


Prof. Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015 - GEA

PORTARIA Nº 0253/2015- GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de Janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de estado da Educação, tendo em vista o contido no memo. nº 035/2015 CAPINEES/CEESP/SEED de 16 de julho de 2015.

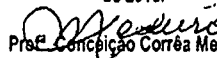
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor OBERDAN JOSÉ TEIXEIRA CHAVES, do Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual do Amapá - CAPIAP, até a cidade de Fortaleza - CE, no período de 24 a 28/08/2015, para participar do Curso de Orientação e Mobilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 27 de julho de 2015.


Prof. Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015 - GEA

PORTARIA Nº 0254/2015- GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de Janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de estado da Educação, tendo em vista o contido no memo. nº 059/2015 CODNOPE/SEED de 21 de julho de 2015.

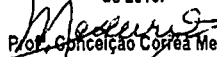
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor AILTON ASDRUBAL CARDOSO GUEDES, até a cidade de Brasília - DF, no período de 23 a 25 de julho de 2015, para participar da Reunião Técnica Extraordinária sobre as discussões acerca da Base Nacional Comum do Currículo Escola.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 27 de julho de 2015.


Prof. Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015 - GEA

PORTARIA Nº 0255/2015- GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de Janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de estado da Educação, tendo em vista o contido no ofício. nº 500/2015 CAE/IAF de 20 de julho de 2015

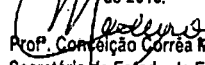
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora ELIANA SANTOS CORDEIRO MACIEL, até os municípios de Oiapoque, Calçoene e Amapá, no período de 21 a 26 de julho de 2015, com o objetivo acompanhar a presidente do CAE para a elaboração da ata e do relatório das atividades desenvolvida na Conferência de Segurança Alimentar nos referidos municípios acima citados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 27 de julho de 2015.


Prof. Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015 - GEA

PORTARIA Nº 0256/2015- GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de Janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de estado da Educação, tendo em vista o contido no ofício. nº 048/2015 CONSEAIAP de 10 de julho de 2015.

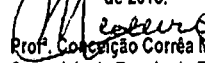
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora ILMA DE JESUS SANTOS, até os municípios de Oiapoque e Calçoene, no período de 21 a 24 de julho de 2015, com o objetivo de participar das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional do CONSEA - AP

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 27 de julho de 2015.


Prof. Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015 - GEA

PORTARIA Nº 0257/2015- GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de Janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de estado da Educação, tendo em vista o contido no ofício. nº 052/2015 CONSEAIAP de 13 de julho de 2015.


RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora ILMA DE JESUS SANTOS, até o município de Mazagão, no dia de 17 de julho de 2015, com o objetivo de participar da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional daquele município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 27 de julho de 2015.


Prof. Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015 - GEA

PORTARIA Nº 0258/2015- GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de Janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de estado da Educação, tendo em vista o contido no

ofício. nº 084/2015 NUFOC-SEED de 10 de julho de 2015.


RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor GILVANDO ARAÚJO DE BRITO, até a cidade de Brasília - DF, no período de 16 a 18 de agosto de 2015, para participar de Reunião Técnica dos Coordenadores do PARFOR, COM O TEMA "Implementação do Fórum Nacional dos Coordenadores do PARFOR".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 27 de julho de 2015.


Prof. Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015 - GEA

PORTARIA Nº 0259/2015- GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de Janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de estado da Educação, tendo em vista o contido no ofício. nº 1037/2015 COREF-SEED de 09 de julho de 2015.

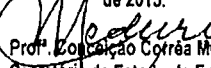
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores ZOZIMAR UCHOA DA SILVA e MANOEL FERNANDES SANCHES GOMES, da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Pracuúba, no período de 21 a 22 de julho de 2015, com o objetivo de fazer visita técnica nas escolas daquele município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 27 de julho de 2015.


Prof. Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015 - GEA

PORTARIA Nº 0260/2015- GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de Janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de estado da Educação, tendo em vista o contido no ofício. nº 081/2015 COREF-SEED de 01 de julho de 2015.

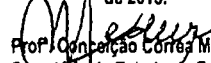
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores ELOISA DA SILVA NERY, SELI MARIA DA SILVA ALENCAR FRAGA BATISTA DE JESUS e JOSÉ DOMINGOS TAVARES DE SOUZA, da sede de suas atribuições em Macapá, até a localidade de Flexal no município de Pracuúba, no dia 02 de julho de 2015, com o objetivo de obter informações a respeito da formação Continuada dos professores da Escola Estadual Pedro Teixeira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 27 de julho de 2015.


Prof. Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015 - GEA

PORTARIA Nº 0261/2015- GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de Janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de estado da Educação,

CONSIDERANDO:

A realização da III FEIRA DE CIÊNCIA E ENGENHARIA DO AMAPÁ, no período de 23 a 25 de setembro de 2015, no Monumento Marco Zero do Equador em Macapá - AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora da III Feira de Ciência e Engenharia do Amapá, para realizar os procedimentos de organização do referido evento;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para comporem a presente comissão:

DIMITRI ALLI MAHAMUD - CAAH/S - Coordenador - Presidente

SIMONE DO SOCORRO FREITAS DO NASCIMENTO - Coordenadora;

ELIZABETE DO NASCIMENTO SANTOS - CAAH/S - Coordenadora;

GILVANDRO DOS SANTOS PANTALEÃO - CAAH/S - Coordenador;

ARLENE DE MORAES FAVACHO - CEESP/SEED - Membro;

GILLIARD ALMEIDA BRAGA - CAAH/S - Membro;

GISELE PAULA BATISTA - SEBRAE - AP - Membro;

SÍLVIA DOS SANTOS DE MORAIS - UEAP - Membro;

SIMONE DE ALMEIDA DELFIM - UNIFAP - Membro;

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE - SETEC - Membro;

WAGNER JOSÉ COSTA - IEPA - Membro;

MARY DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS - FAPEAP - Membro.

Art. 3º - A vigência da presente Comissão será até o término da III Feira de Ciência e Engenharia do Amapá, assegurando a atuação desta Comissão nos eventuais atos relativos à Feira pelo período que em que for necessário.

Art. 4º - Compete a Comissão a prática de todos os atos necessários a organização da III Feira de Ciência e Engenharia do Amapá;

Art. 5º - Compete aos Coordenadores com o apoio dos membros designados, dentre outras atribuições:

I - Identificar, relacionar, consultar e analisar parcerias que visem estabelecer um apoio técnico, logístico e estrutural para a realização eficiente da III Feira de Ciência e Engenharia do Amapá.

II - Socializar saberes constituído no âmbito escolar; incentivar a construção de novos saberes, que possam ampliar os olhares educacionais; promover o desenvolvimento da criatividade e da capacidade inventiva e investigativa nos alunos; incentivar a elaboração de projetos interdisciplinares voltados ao desenvolvimento sociocultural.

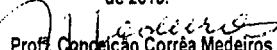
III - Fortalecer a troca de experiências entre as escolas estaduais e interestaduais, bem como de outros países; estimular a pesquisa científica do universo escolar, a partir do Ensino Fundamental; permitir a interação entre escola e comunidade, através dos projetos escolares; contribuir para a construção de valores que possam fomentar as transformações sociais; possibilitar o intercâmbio entre os municípios do Estado do Amapá; promover a integração entre professores, alunos e comunidade; promover mini cursos, oficinas e palestras que contribuam para orientação de projetos científicos; incentivar os alunos a participarem em feiras de ciências e tecnologias nacionais e internacionais.

Art. 6º - Ao término da III Feira de Ciência e Engenharia do Amapá a Comissão apresentará relatório detalhado aos gestores da SEED (Secretaria de Estado da Educação); SETEC (Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia); FAPEAP (Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá); SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas); IEPA (Instituto de Pesquisas Científicas Tecnológicas do Estado do Amapá); UEAP (Universidade Estadual do Amapá) e a UNIFAP (Universidade Federal do Amapá).

Art. 7º - O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo Coordenador GILVANDRO DOS SANTOS PANTALEÃO.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 28 de julho de 2015.


Prof. Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015-GEA

PORTARIA Nº 0262/2015- GAB/SEED

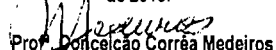
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de Janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de estado da Educação, e tendo em vista o contido no memo. nº 00808/2015 NEINT/CEBEP/SEED de 14 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - autorizar deslocamento dos servidores DAVID GONÇALVES DE SOUZA, Gerente do núcleo Educacional do Interior - NEINT/CEBEP e IVANEIDE VILHENA DE CASTRO, da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Cutias do Araguaari, no período de 15 a 17 de julho de 2015, com o objetivo de realizar levantamento situacional das unidades de ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 28 de julho de 2015.


Prof. Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015-GEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0027/2014 - SEED

Partes: GEA/SEED e a Empresa RIBEIRO&FLORÊNCIO SERVIÇOS LTDA - ME.


CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº0027/2014-SEED/AP em sua cláusula décima segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de julho de 2015 a 11 de julho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINATURA: 10/07/2015.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. CONCEIÇÃO CORRÊA MEDEIROS, e o representante da empresa Sr. ALYSSON WANDER FLORÊNCIO DA SILVA.


Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015-GEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0028/2014 - SEED

Partes: GEA/SEED e a Empresa RIBEIRO&FLORÊNCIO SERVIÇOS LTDA - ME.

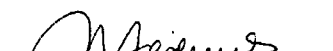
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0028/2014-SEED/AP em sua cláusula décima segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de julho de 2015 a 11 de julho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINATURA: 10/07/2015.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. CONCEIÇÃO CORRÊA MEDEIROS, e o representante da empresa Sr. ALYSSON WANDER FLORÊNCIO DA SILVA.


Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015-GEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0029/2014 - SEED

Partes: GEA/SEED e a Empresa RIBEIRO&FLORÊNCIO SERVIÇOS LTDA - ME.

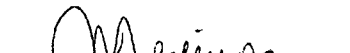
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº0029/2014-SEED/AP em sua cláusula décima segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de julho de 2015 a 11 de julho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINATURA: 10/07/2015.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. CONCEIÇÃO CORRÊA MEDEIROS, e o representante da empresa Sr. ALYSSON WANDER FLORÊNCIO DA SILVA.


Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015-GEA

Infraestrutura

André Rocha

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

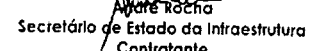
Processo: 196.12088/2015

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 086/14 -SEINF, que entre si celebraram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa BAUHAUS INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de Construção da Casa do Pescador na Ilha de Santana, no Município de Santana-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DA OBRA: Fica prorrogado por mais 107 (cento e sete) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 086/2014-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 29/06/2015.

Macapá (AP), 23/06/2015


André Rocha
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 0057/2015

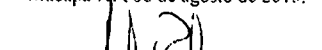
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 012/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e art. 43 VI e alterações posteriores. RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2012/80009, na modalidade Concorrência nº. 012/2014-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Reforma, Adaptação e Ampliação do Hospital Estadual do Município de Laranjal do Jari-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de RS 23.592.706,07 (mil e três milhões, quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e seis reais e sete centavos).

Macapá-AP, 06 de agosto de 2015.


André Rocha
Secretário de Estado da Infraestrutura

Segurança

Cel. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo

PORTARIA Nº 108/2015-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.386.2015/SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores TEN CEL PM Marcelo Di Melo Gama, Gerente Geral do ENAFRON/SEJUSP, Código CDS-3, e SGT BM Antonio Roberto Souza Góes, Gerente do Núcleo de Projetos-ENAFRON/SEJUSP, Código CDS-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, com objetivo de estreitar a relação institucional, na troca de conhecimento e a integração da Equipe junto a SENASP/MJ, nos dias 26 e 27.05.2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2015.

GASTÃO VALENTE BALANDRINI DE AZEVEDO-CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

PORTARIA Nº 080/2015-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.313.2015/SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores TEN CEL PM José Paulo Malias dos Santos, Gerente Geral do ENAFRON/SEJUSP, Código CDS-3, CAP PM Marizete Góes de Magalhães, Coordenadora da Coordenadoria de Projetos Comunitários-CSC/SEJUSP, Código CDS-3 e Andressa de Miranda Baia, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Itauba do Piririm-AP, com objetivo de participarem de Audiência Pública que tratou de assuntos concernentes a segurança pública do referido município, no dia 12.03.2015.

Sendo o veículo conduzido pelo SGT PM Carlos Cantídio Corte Neto, Motorista do Secretário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de março de 2015.

GASTÃO VALENTE BALANDRINI DE AZEVEDO-CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

PORTARIA Nº 079/2015-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.312.2015/SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor SGT PM Carlos Cantídio Corte Neto, Motorista do Secretário, Código CDI-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, com objetivo de realizar o traslado de um micro-ônibus doado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública-MJ, à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, no período de 13 à 16.03.2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de março de 2015.

GASTÃO VALENTE BALANDRINI DE AZEVEDO-CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

PORTARIA Nº 074/2015-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.026.2015/SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora CAP PM Marizete Góes de Magalhães, Coordenadora da Coordenadoria de Segurança Comunitária-CSC/SEJUSP, Código CDS-3, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade de Belo Horizonte - MG, com objetivo de participar do "VI Seminário Intencional de Policiamento Comunitário-Sistema KOBAN", no período de 25 à 28.02.2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de março de 2015.

GASTÃO VALENTE BALANDRINI DE AZEVEDO-CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

PORTARIA Nº 073/2015-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.025.2015/SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, TEN CEL PM José Paulo Malias dos Santos, Gerente Geral do ENAFRON/SEJUSP, Código CDS-3, TEN BM Renan Richard de Oliveira Isacksson, Coordenador da Coordenadoria de Programas e Projetos-PPP/SEJUSP, Código CDS-3, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade de Brasília-DF, com objetivo de acompanharem o Exmo. Sr. Secretário de Justiça e Segurança Pública, a fim de participarem de reuniões com equipes da ENAFRON na Secretaria Nacional de Segurança Pública, no período de 23 à 26.02.2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de março de 2015.

GASTÃO VALENTE BALANDRINI DE AZEVEDO-CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

PORTARIA Nº 069/2015-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.005.2015/SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, CAP PM Carlos Augusto de Sousa Rodrigues, Gerente do Núcleo de Operações, Código CDS-2, CIOP/SEJUSP e SGT PM AP Oseas da Costa Cordeiro, Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Serra do Navio-AP, com objetivo de acompanharem o Exmo. Sr. Secretário de Justiça e Segurança Pública, em Audiência de Instrução e Julgamento, na Vara Única da Comarca do ref. Município, no dia 27.01.2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2015.

GASTÃO VALENTE BALANDRINI DE AZEVEDO-CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

PORTARIA Nº 076/2015-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.301-2015-SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, APC Alan Macedo Barbosa e APC Antonio Cláudio Barbosa Lima Júnior, Responsável por Alividade Nível III, Código CDI-3, CIOP/SEJUSP, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Mazagão-AP, com objetivo de

realizar Missão Policial, no período de 11 à 16.03.2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de março de 2015.

GASTÃO VALENTE BALANDRINI DE AZEVEDO-CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

PORTARIA Nº 068/2015-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.003.2015/SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, CAP PM João Paulo Araújo dos Santos, Gerente de Núcleo de Projetos, Código CDS-2, ENAFRON/SEJUSP, SGTs PM AP Jhony Figueiredo de Souza e Rodrigo Vinicius Araújo da Silva, que viajam da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Amapá-AP, com objetivo de efetuarem o transporte e entrega de uma lancha, pertencente a Delegacia de Polícia Civil do ref. Município, cedida a Secretaria para ser utilizada na Operação denominada "Sem Limites", no dia 15.01.2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2015.

GASTÃO VALENTE BALANDRINI DE AZEVEDO-CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

PORTARIA Nº 139/2015-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores MAJ PM Elon Peres Trajano de Souza, Gerente Geral do ENAFRON, SGT BM Antonio Roberto Souza Góes, Gerente de Núcleo ENAFRON - Nível II, OPC Douglas Wilson de Souza Assunção, Gerente de Núcleo ENAFRON- Nível II, APC Jarbas Serique Gato, Gesely do Socorro Campos Dantas- Assessora Técnica Nível II-OUVIDORIA, Célio Coelho Ribeiro - Assessor Técnico Nível I - CSC e Anderson Ary Miranda da Silva - Unidade de Contratos e Convênios - CAF, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Oiapoque-AP, a fim de coordenar, planejar e executar as ações da Operação Brasil Integrado que contará com o apoio de diversos órgãos da Segurança Pública da esfera estadual e federal, no período de 04 a 08.08.2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de julho de 2015.

GASTÃO VALENTE BALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 0141/2015-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.

123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015.

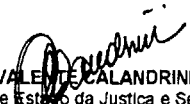
RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 0110/2015-GAB/SEJUSP, o nome do servidor SGT. ANTONIO ROBERTO SOUZA GÓES, com data de elaboração do dia 29.05.2015, conforme solicitação do Memo. Nº 032/2015-ENAFRON.

Dê-se Ciência, Publique-se e

Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de julho de 2015.


GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 0142/2015-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 0111/2015-GAB/SEJUSP, o nome do servidor SGT. ANTONIO ROBERTO SOUZA GÓES, com data de elaboração do dia 01.06.2015, conforme solicitação do Memo. Nº 032/2015-ENAFRON.

Dê-se Ciência, Publique-se e

Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de julho de 2015.


GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 143/2015-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015.

ERRATA:

NA PORTARIA Nº 097/2015-GAB/SEJUSP, CONCEDE ADIANTAMENTO, PUBLICADO NO D.O.E. Nº 5962, DE 25 DE MAIO DE 2015.

ONDE SE LÊ:

Tendo em vista o contido no Processo nº 28580.344/2015-SEJUSP, O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (Sessenta) dias, Material de Consumo, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

LEIA-SE:

Tendo em vista o contido no Processo nº 28580.346.2015-SEJUSP, O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, Material de Consumo, o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de julho de 2015.


GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO-CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

PORTARIA Nº 146/2015-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o contido no Memo. nº 014/2015-OUVIDORIA/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Jacinta de Fátima Pernambuco, Delegada de Polícia Civil, ora exercendo o cargo em comissão de Ouvidor da Ouvidoria da Defesa Social - SEJUSP, Código CDS-3, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade do Rio de Janeiro-RJ, com objetivo de participar da Reunião Extraordinária do Fórum Nacional de Ouvidores de Polícia, no período de 27 a 31.07.2015, sem ônus para a Secretaria.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de julho de 2015.


GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO-CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

PORTARIA Nº 147/2015-GAB/SEJUSP


O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Enivaldo Silva Barbosa - 2º TEN BM, Johon Michel Sanches França - 2º SGT PM, Hildo Jorge Machado Sousa 1º SGT PM e Jackson da Silva Ramos - 1º SGT PM da Coordenadoria de Operações Aéreas - COPAer/GTA da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Oiapoque-AP, a fim de apoiar e dar suporte à Operação "Brasil Integrado" que contará com o apoio de diversos órgãos da Segurança Pública da esfera estadual e federal, no período de 04 a 08.08.2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de julho de 2015.


GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 148/2015-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da

Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **CELIO COELHO RIBEIRO**, Assessor Técnico Nível I - Nuc. Proj. Comunitário-CSC/SEJUSP, Código CDS I, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Laranjal do Jarí - AP, onde foi com o objetivo de transportar servidores do CPP/SEJUSP, no período de 05 a 09.05.2015, conforme solicitação do Memo. Nº 052/2015-UNITRANS.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de julho de 2015.


GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 150/2015-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **PATRICIA PALHETA LOBATO SAMPAIO** - Gerente Geral CAMUF, **ALESSANDRA BRITO COELHO** - Pedagoga, **KATIUSCIA PAOLA MENDES NASCIMENTO** - Psicóloga, **PATRICIA SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA** - Advogada e **LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA MIRANDA** - Motordista, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Mazagão Velho - AP, com a finalidade de divulgarem os serviços do CAMUF, durante a programação da 238ª Festividade em Alusão a São Tiago, nos dias 17 e 18.07.2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 2015.


GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 152/2015-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **Carlos Cantídio Côrte Neto** - 1º SGT PM, **Rafael dos Santos Menezes SD PM**, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Oiapoque-AP, a fim de acompanhar a Autoridade Signatária e dar suporte à Operação "Brasil Integrado" que contará com o apoio de diversos órgãos da Segurança Pública da esfera estadual e federal, no período de 05 a 08.08.2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2015.


GASTÃO VALENTE ANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Saúde

Pedro Rodrigues Gonçalves Leite

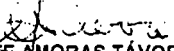
PORTARIA Nº 399 /15-SESA

A CHEFE DE GABINETE/SESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 388/2015-SESA, de 20.07.2015 e, considerando o que consta do E-DOC. 304.93764/15;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor SANDRO ROGÉRIO MENDES DA SILVA - Responsável Técnico do Programa DST/AIDS/HIV/HV, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, objetivando participar do 22º Seminário Técnico-Científico Brasil-França e Reunião Temática da Agência Nacional Francesa de Pesquisa em HIV, AIDS e Hepatites Virais (ANRS), no período de 08 a 10.07.2015 (50% do valor de diárias).

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 21 de julho de 2015.


JUVANETE AMORAS TÁVORA
Chefe de Gabinete/SESA - em Exercício

PORTARIA Nº 432 /15-SESA

A CHEFE DE GABINETE/SESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 388/2015-SESA, de 20.07.2015 e, considerando o que consta do E-DOC. 304.93378/15;

RESOLVE:

Designar o servidor ADALTON DA COSTA ABREU - Enfermeiro, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar do Encontro Nacional de Vigilância do Óbito Infantil & Materno (VOIM) e Sistema de Informação sobre Mortalidade e Nascidos Vivos (SIM/SINASC), no período de 11 a 15.08.2015 (50% de diárias).

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 23 de julho de 2015.


JUVANETE AMORAS TÁVORA
Chefe de Gabinete/SESA

PORTARIA Nº 433/2015-SESA

A CHEFE DE GABINETE/SESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 388/2015-SESA, de 20.07.2015 e, considerando o que consta do E-DOC. 304.116928/15;

RESOLVE:

Designar o servidor WILLIAN RAFAEL PENA PESTANA DE OLIVEIRA - Chefe da Coordenadoria Regional de Saúde - CDS-3, para em substituição e acumulativamente,

responder pela Chefia da Coordenadoria de Assistência Hospitalar - CDS-4, durante o impedimento da titular, no período de 31.07 a 09.08.2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO - Macapá-AP, 30 de julho de 2015.


JUVANETE AMORAS TÁVORA
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 434 /15-SESA

A CHEFE DE GABINETE/SESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 388/2015-SESA, de 20.07.2015 e, considerando o que consta do E-DOC. 304.116739/15;

RESOLVE:

Designar os servidores EMANUEL JOSÉ PIMENTEL BENTES MONTEIRO - Chefe da Divisão de Controle de Endemias - CDS-2, RAIMUNDO JONAS DA SILVA FERREIRA - Agente de Saúde Pública, ANAYATYANA GÓES PEIXOTO MACIEL - Chefe da Unidade de Controle de Vetores - CDS-1, MARIA BEATRIZ GOMES MENDES - Médica Veterinária e SITÔNIO BORGES LEITÃO - Artífice em Mecânica, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com objetivo de participarem de reunião com representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Pará (SES/AP), Secretaria de Saúde de Almerim-AP, Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari (SEMSA-LJ) e Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI/AP e Norte do Pará), para discussão sobre a realização de ações interestaduais visando a redução dos casos de malária na fronteira Pará/Amapá, e supervisionar os Programas de Controle da Malária e da Dengue nos referidos municípios, conforme programação de atividades e documentação anexa, no período de 14 a 26.09.2015.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 30 de julho de 2015.


JUVANETE AMORAS TÁVORA
Chefe de Gabinete/SESA

PORTARIA Nº 436 /15 - SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02.01.2015, e considerando o que consta do Proc. nº 304.22929/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Técnica para realizarem análise das propostas apresentadas no Processo nº 304.88956/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 086/2014 - Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos hospitalares como: HCAL, UPA/ZN, UPA/ZS, UPA/LJ, HCA, Maternidade de Risco Habitual Zona Norte, SAMU, Centro de Nefrologia/HES, Blocos 4 e 6/HES, que fazem parte da Rede de Assistência à Saúde do Estado do Amapá, visando atender as necessidades das referidas Unidades de Saúde:

EQUIPE TÉCNICA:

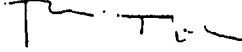
- Amília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel - Enfermeira
- Dr. Paulo André Couto de Aragão - Médico
- Wesley Lieverson Nogueira do Carmo - Tecnólogo em Radiologia

Art. 2º - Compete a Comissão diligenciar as empresas licitantes e confeccionar relatório quanto a aceitabilidade das propostas em conformidade com as condições constantes no edital e termo de referência.

Art. 3º - A referida Comissão terá o prazo de cinco (05) dias úteis, à contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 99/2015-SESA, de 10.03.2015, publicada no DOE nº 5923 de 24.03.2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá-AP, 04 de agosto de 2015.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
Promotor de Justiça
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 437 /15-SESA

A CHEFE DE GABINETE/SESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 388/2015-SESA, de 20.07.2015 e, considerando o que consta do E-DOC. 304.109870/15;

RESOLVE:

Designar a servidora LUIZA RENATA PINHEIRO VEIGA DE CARVALHO - Coordenador Administrativo - CDS-2, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de representar a Secretaria de Estado da Saúde junto ao CONASS, no Seminário "Inovação na Atenção Ambulatorial Especializada", no período de 05 a 07.08.2015.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 04 de agosto de 2015.


JUVANETE AMORAS TÁVORA
Chefe de Gabinete/SESA

PORTARIA Nº 439 /15-SESA

A CHEFE DE GABINETE/SESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 388/2015-SESA, de 20.07.2015 e, considerando o que consta do E-DOC. 304.112823/15;

RESOLVE:

Designar os servidores ADMILSON SANTOS AMORAS, CLEOBERNARDO DE OLIVEIRA, HÉLIO AFONSO SOUZA MACÉDO e ERALDO SANTOS BRAGA - Guardas de Endemias, MANUEL DE SOUSA BARRETO, CARLOS ALBERTO MORAIS PONTES e WALDECIR SILVA DE SOUSA - Agentes de Saúde Pública, PEDRO COUTINHO FERREIRA - Agente de Transporte Marítimo, RAIMUNDO PADILHA PANTOJA - Agente de Portaria e SEBASTIÃO DO ESPIRITO SANTO GOMES - MOTORISTA, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Mazagão, com objetivo de realizarem detecção ativa de casos de malária; notificação, diagnóstico e tratamento borrifacção residual intradomiciliar;

instalação de mosquiteiros impregnados de longa duração e educação em saúde nas localidades fluviais prioritárias para o controle da malária, de acordo com o Plano de Ação de Contenção de Surto, elaborado em parceria da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (CVS/SESA) e Secretaria Municipal de Saúde de Mazagão (SEMSA/MZG), no período de 10 a 29.08.2015.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 03 de agosto de 2015.


JUVANEITE AMORAS TÁVORA
Chefe de Gabinete/SESA

PORTARIA Nº 441 /15-SESA

A CHEFE DE GABINETE/SESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 388/2015-SESA, de 20.07.2015 e, considerando o que consta do Memo nº 114/2015-SESA;

RESOLVE:

Designar os servidores EDINILSON CASTRO RIBEIRO – Secretário Adjunto / Área de Atenção à Saúde – CDS-4 e JOSÉ EVANDRO DE A. ALVES – médico, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-AP, até a Cidade de Belém-Pa, para fins de pactuação de serviços de média e alta complexidade entre os Estados de Amapá / Pará, no período de 05 a 07.08.2015.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 04 de agosto de 2015.


JUVANEITE AMORAS TÁVORA
Chefe de Gabinete/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015-CPL/SESA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Peças Tipo Baterias e Traqueias Para Ventiladores Pulmonar Destinados a UTI do SAMU 192, com finalidade de otimização dos atendimentos, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I deste edital (Termo de Referência).

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, sob número 596025, a partir das 08h00min do dia 07 de Agosto de 2015.

Término do prazo de recebimento das propostas: 26 de Agosto de 2015, às 08:00h horário de Brasília.

Abertura da Sessão Para Lances: às 09:30h, do dia 26 de Agosto de 2015, horário de Brasília.

Macapá-AP, 06 de Agosto de 2015


Jureza Barros
Presidente da CPL/SESA

Autarquias Estadual

Amprev

Arnaldo dos Santos Filho

PORTARIA Nº 140/2015- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0043, de 02 de janeiro de 2015

Considerando o teor do Memo Nº. 102/2015 - DIBEF/AMPREV.

Designar os servidores Jaqueline Oliveira Souza, Chefe da Divisão de Assistência Social, Romie Bradley da Silva de Souza, Analista de Benefícios Militar e Agostinho da Silva Puresa, Motorista da Amapá Previdência - AMPREV, para se

deslocarem da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, nos dias 10 e 11 de agosto de 2015, com o objetivo de investigar quanto à comprovação de união estável.

Macapá-AP, 31 de julho de 2015


Arnaldo dos Santos Filho
Diretor Presidente da AMPREV

Detran
Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 332/2015-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução 358/10 CONTRAN e a Portaria 770/13 DETRAN/AP;

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº5625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo Centro de Formação de Condutores Elite, protocolada neste Departamento em 23/04/2015, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O CREDENCIAMENTO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ELITE, sob a razão social CAROLINE S. DE ALMEIDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/SRF/MF sob o nº. 11.248.359/0001-07 com sede na Rua Santos Dumont, nº3805-A, Bairro: Muca, CEP.88.902-230;


Art. 2º O presente credenciamento autoriza o CFC a ministrar os cursos teórico-técnico e prático de formação de condutores de veículos automotores na classificação "A/B", enumerados no caput do Art. 1º e Art. 2º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP;

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2015.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 571/2015-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução 358/10 CONTRAN e a Portaria 770/13 DETRAN/AP;

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo Centro de Formação de Condutores Direção Certa, protocolada neste Departamento em 09/04/15, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O RECRENCIAMENTO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIREÇÃO CERTA, sob a razão social IZABELA OLIVEIRA DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/SRF/MF sob o nº. 17.895.310/0001-14 com sede na Rua Cláudio Marques de Souza nº 2725, Bairro: Novo Horizonte, Macapá/AP, CEP. 68.909-803;


Art. 2º O presente credenciamento autoriza o CFC a ministrar os cursos teórico-técnico e prático de formação de condutores de veículos automotores na classificação "A/B", enumerados no caput do Art. 1º e Art. 2º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP;

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Julho de 2015.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0732 DE 31 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº014.010281/2015 – Memorando nº 083/2015-CEC/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores ENDERSON COSTA BAIA Gerente/CIRETRAN FGS-2 e ISMAEL FEITOZA DE BRITO, Chefe de

Unidade de Perícia Médica, FGS-1, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até ao Município de Mazagão Velho/AP, para acompanhar médicos e psicólogos na abertura de processos e fiscalização nas salas onde serão realizados os exames para 1ª habilitação, renovação e adição de categorias, no dia 05 de setembro de 2015.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor - Presidente/ DETRAN-AP

IPEM

José dos Santos Pereira Neto

Portaria nº. 045/2015/GAB
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 0042 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art 1º AUTORIZAR os servidores Wirley Romulo da Silva de Souza (Coordenador Técnico Operacional), Enelyo Ferreira Leite Junior (Metrologista), Marcos Al. r Vaz Pantoja (Metrologista), Daniel Viana Silva (Metrologista), Edgar Coelho Pereira (Metrologista), Ellinton Peres Guimarães Borges (Gerente do Núcleo de Verificação Metrologica) e João Luiz Montanari (Metrologista) André Marcel dos Santos Silva (Digitador) a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuuba, Amapá e Calçoene no período de 17/08/2015 a 25/08/2015 do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM/AP.

Art 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 04 de agosto de 2015.

José dos Santos Pereira Neto
Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 0042/2012

Portaria nº. 046/2015/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 0042 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JOELMA OLIVEIRA NASCIMENTO - Chefe de Gabinete/IPEM/AP FGS-3, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Diretor Presidente do IPEM/AP FGS-4. Durante a ausência do respectivo titular da pasta que estará participando da INTERIORIZAÇÃO, no período de 17 a 25 de agosto de 2015, que será realizado nos Municípios de Tartarugalzinho, Pracuuba, Amapá e Calçoene.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de agosto de 2015.

José dos Santos Pereira Neto
Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 0042/2012

lapen

Jefferson Dias Picanço

PORTARIA Nº. 285/2015 - IAPEN.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

Estadual nº. 136/2015, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 1177/2015-COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Clebson Carvalho dos Santos, Eder Lima Correa, Elcivan da Rocha Silveira, Eliane Patricia Marques Serrão, Francisco Farias de Almeida Junior e Wagner Rogério Aragão Barbosa, até o município de Pedra Branca - AP, a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiência, no dia 21/07/2015, sob a ordem de missão nº 167/2015.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 20 de julho de 2015.

JEFFERSON DIAS PICANÇO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 286/2015 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 136/2015, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 1178/2015-COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Alexandre da Conceição Lobato, Jorge Adriano de Sá Cardoso, José Aranha Neto, Lucivaldo Monteiro da Costa, Patrícia Vales Gonçalves Batista e Wanilson Júnior Silva Sá, até o município de OIAPOQUE - AP, a fim de realizarem escolta de internos para participarem de audiências no decorrer do mês de julho de 2015, sob a ordem de missão nº. 0166/2015.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 20 de julho de 2015.

JEFFERSON DIAS PICANÇO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 287/2015 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 136/2015, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 1184/2015-COSFG/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Alan Batista Assunção Monteiro, Elcivan da Rocha Silveira, Erivan da Rocha Silveira e Jacirema dos Santos Sena, até o município de Amapá - AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no período de 21 a 22 /07/2015, sob a ordem de missão nº. 168/2015.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 20 de julho de 2015

JEFFERSON DIAS PICANÇO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 288/2015 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 136/2015, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 1197/2015-COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Alan Batista Assunção Monteiro, Allan Jofre Farias da Silva e Eder Lima Correa, até o município de Tartarugalzinho - AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 02/07/2015, sob a ordem de missão nº. 0155/2015.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de junho de 2015.

JEFFERSON DIAS PICANÇO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 289/2015 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 136/2015, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 1186/2015-COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Alcione Borges Vilhena, Eder Lima Correa e Wagner Rogério Aragão Barbosa, até o município de Porto Grande - AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 22/07/2015, sob a ordem de missão nº 0169/2015.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 20 de julho de 2015.

JEFFERSON DIAS PICANÇO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 290/2015 - IAPEN

COSEG/IAPEN.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 136/2015, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 1192/2015-COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Eder Lima Correa, Josicleio Gonçalves Tavares, Paulo Vitor Braga Sousa e Wagner Rogério Aragão Barbosa, até o município de Porto Grande - AP, a fim de realizarem escolha de interno para ser ouvido em audiência, no dia 23/07/2015, sob a ordem de missão Nº 0170/2015.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 20 de julho de 2015.


 JEFFERSON DIAS PICANÇO
 Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 291/2015 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 136/2015, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 1186/2015-COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Alcione Borges Villena, Eder Lima Correa, Gabriella Figueiredo Costa e Wagner Rogério Aragão Barbosa, até o município de Porto Grande - AP, a fim de realizarem escolha de interna para ser ouvida em audiência, no dia 22/07/2015, sob a ordem de missão Nº 0169/2015.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 21 de julho de 2015.


 JEFFERSON DIAS PICANÇO
 Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 292/2015 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 136/2015, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 1224/2015-

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Alan Batista Assunção Monteiro, Carlos Júnior Almeida Baia, Cleiton Melo da Costa, Clemerson Guedes Monteiro, Ricardo Patrick Monteiro Silva Romeu Corrêa da Silva, Wagner Rogério Aragão Barbosa e Welton Leite do Nascimento, até os municípios de Laranjal e Vitória de Jari - AP, a fim de realizarem escolha de internos para serem ouvidos em audiência, no período de 27 a 29/07/2015, sob a ordem de missão Nº. 172/2015.

Registre-se. Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de junho de 2015.


 JEFFERSON DIAS PICANÇO
 Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 293/2015 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 136/2015, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 1225/2015-COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Cleiton Correa Figueiredo, Edicarlos Dias da Costa, Geison Raphael Barbosa Pereira e João William Maciel Cantuária, até o município de OIAPOQUE - AP, a fim de realizarem escolha de interno para participar de audiências no período de 28 a 29/07/2015, sob a ordem de missão Nº. 0173/2015.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de julho de 2015.


 JEFFERSON DIAS PICANÇO
 Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 299/2015 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 136/2015, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 1226/2015-COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Dinelson Santos Moreira, Isalberto da Costa Lima, Jacirenia dos Santos Sena e Sávio Ramon Alves de Oliveira, até o município de Amapá - AP, a fim de realizarem escolha de interno para ser ouvido em audiência, no período de 28 a 29 /07/2015, sob a ordem de missão Nº. 175/2015.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência

Macapá-AP, 28 de julho de 2015.


 JEFFERSON DIAS PICANÇO
 Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº 321 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Jefferson Dias Picanço, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3394/2014-GEA, baixa a seguinte Portaria.

CONSIDERANDO as atribuições previstas no artigo 74 da Lei 7.210/84;

CONSIDERANDO que cabe ao Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

CONSIDERANDO que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

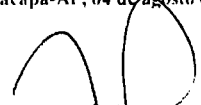
CONSIDERANDO a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a interesse da Administração, da sede do prédio principal do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN em Macapá para o Centro de Custódia de Oiapoque para exercer suas atividades laborais, o servidor HELBER HENRIQUE ROMA DA SILVA, a contar de 08 de agosto de 2015.

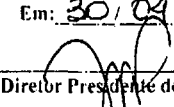
Dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2015.


 Jefferson Dias Picanço
 Diretor Presidente/IAPEN.
 Decreto nº. 0136/2015 - GEA

Ratifico nos termos da Lei

Em: 30/08/2015.


 Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 033/2015 - COPLAN / IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2015/105- COPLAN/IAPEN
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2014. Fundamentação legal: Art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.
 CREDORES: Fábio Vinícius da Silva Metz e Lucilene Cantuária de M. Assunção.
 Valor: R\$ 87,60 (Oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014 com destino o município de Porto Grande / AP, no valor montante de R\$ 87,60 (Oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico, visto que os servidores realizaram a viagem sem prévia autorização do Ordenador da despesa, irregularidade esta constatada após a fase de empenho.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E, ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 30 de abril de 2015.

Sergio Luiz Melo da Costa Gomes
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 30/04/2015.

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 034/2015 - COPLAN / IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2015/107 - COPLAN/IAPEN
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2014.
Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Maria Ursimar Santana e Maricelio Silva da Costa.

Valor: R\$ 79,20 (Setenta e nove reais e vinte centavos)

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014 com destino a cidade de Porto Grande, no valor montante de 79,00 (Setenta e nove reais e vinte centavos). Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico, visto que os servidores realizaram a viagem sem prévia autorização do Ordenador da despesa, irregularidade esta constatada após a fase de empenho.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E, ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é

a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 25 de março de 2015.

Sergio Luiz Melo da Costa Gomes
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 30/04/2015.

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 035/2015 - COPLAN / IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2015/0108 - COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2014.
Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Janete Sarmento Rebelo, Maria Ursimar Santana e Maricelio Silva da Costa.
Valor: R\$ 115,20 (Cento e quinze reais e vinte centavos).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014, no valor montante de R\$ 115,20 (Cento e quinze reais e vinte centavos).

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

Assim, não há como não reconhecer a dívida referente ao pagamento de diárias dos servidores que fazem jus ao referido pagamento, visto que as mesmas foram realizadas a interesse da Administração no exercício de 2014 e os servidores já deram entrada no requerimento de para Reconhecimento de Dívida das diárias não pagas, sendo confirmado pela COPLAN.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 30 de abril de 2015.

Sergio Luiz Melo da Costa Gomes
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 30/04/2015.

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 036/2015 - COPLAN / IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2015/111 - COPLAN/IAPEN
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2014.
Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Alan Batista Assunção Monteiro, José Mauricio Mira da Silva Júnior e Ramon dos Anjos dos Santos

Valor: R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014 com destino o município de Tartarugalzinho, no valor montante de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

Assim, não há como não reconhecer a dívida referente ao pagamento de diárias dos servidores que fazem jus ao referido pagamento, visto que as mesmas foram realizadas a interesse da Administração no exercício de 2014 e os servidores já deram entrada no requerimento de para Reconhecimento de Dívida das diárias não pagas, sendo confirmado pela COPLAN.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 03 de abril de 2015.

Sergio Luiz Melo da Costa Gomes
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 30/04/2015.

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 037/2015 - COPLAN / IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2015/113 - COPLAN/IAPEN
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2014.

Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal n.º 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93.

CREDORES: Eder Lima Correia, Jackson Silva Ferreira e Tafarel Cristian Santos
Valor: R\$ 108,00 (Cento e oito reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP.

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014 com destino o município de Ferreira Gomes - AP, no valor montante de R\$ 108,00 (Cento e oito reais). Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico, visto que os servidores realizaram a viagem sem prévia autorização do Ordenador da despesa, irregularidade esta constatada após a fase de empenho.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental n.º 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 13 de abril de 2015.

Sergio Luiz M. Adonça Gomes
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 30/04/2015.

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 038/2015 - COPLAN / IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2015/0114 - COPLAN/IAPEN
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE

SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2014. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal n.º 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93.

CREDORES: Fábio Castro dos Santos Uchôa, Jorge dos Reis Santos e Rofran Gama Damasceno
Valor: R\$ 108,00 (Cento e oito reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP.

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014 com destino a cidade de Pedra Branca, no valor montante de R\$ 108,00 (Cento e oito reais).

Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico, visto que os servidores realizaram a viagem sem prévia autorização do Ordenador da despesa, irregularidade esta constatada após a fase de empenho.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental n.º 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 13 de abril de 2015.

Sergio Luiz M. Adonça Gomes
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 30/04/2015.

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 039/2015 - COPLAN / IAPEN

PROCFSSO: Nº 330202.2015/116 - COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2014. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal n.º 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93.

CREDORES: Abinadabe Ribeiro Cruz, Jorge dos Reis Santos, Romeu Corrêa da Silva, Rosinaldo Francisco Costa Holanda, Samara Mendes Brazão e Silva e Welton Leite do Nascimento.
Valor: R\$ 1.512,00 (Hum mil quinhentos e doze reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP.

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014 com destino a cidade de Laranjal do Jari, no valor montante de R\$ 1.512,00 (Hum mil quinhentos e doze reais). Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico, visto que os servidores realizaram a viagem sem prévia autorização do Ordenador da despesa, irregularidade esta constatada após a fase de empenho.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental n.º 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 17 de abril de 2015.

Sergio Luiz M. Adonça Gomes
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei
Em: 30/04/2015.

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 040/2015 - COPLAN / IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2015/115- COPLAN/IAPEN
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2014.
 Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.
 CREDORES: Eliane Patricia Marques Serrão, Jackson Silva Ferreira e Romeu Corrêa da Silva.
 Valor: RS 324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP.

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014 com destino o município de Vitória do Jarí - AP, no valor montante de RS 324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais).

Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico, visto que os servidores realizaram a viagem sem prévia autorização do Ordenador da despesa, irregularidade esta constatada após a fase de empenho.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 30 de abril de 2015.

Sergio Luiz Miranda Gomes
 Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 30/04/2015.

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 041/2015 - COPLAN / IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2015/117- COPLAN/IAPEN
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2014.
 Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Abinadabe Ribeiro Cruz, Carlos Júnior Almeida Baia, Jackson Silva Ferreira, Jorge dos Reis Santos, José Levindo Maciel de Almeida, Marcio do Carmo Miranda Valente, Miguel Angelo Madureira Cortes, Rosinaldo Francisco Costa Holanda e Samara Mendes Brazão e Silva.
 Valor: RS 3.564,00 (Três mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014 com destino o município de Laranjal do Jarí - AP, no valor montante de RS 3.564,00 (Três mil quinhentos e sessenta e quatro reais). Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico, visto que os servidores realizaram a viagem sem prévia autorização do Ordenador da despesa, irregularidade esta constatada após a fase de empenho.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 17 de abril de 2015.

Sergio Luiz Miranda Gomes
 Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 30/04/2015.

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 042/2015 - COPLAN / IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2015/119- COPLAN/IAPEN
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2014.
 Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Antonio José de Sousa e Souza, Clebson Carvalho dos Santos, Erivan da Rocha

Silveira, Francisco Farias de Almeida Junior, Glauber Monteiro Pená e Orlando Moreira da Silva Neto.
 Valor: RS 1.944,00 (Hum mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP.

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014 com destino o município de Laranjal do Jarí, no valor montante de RS 1.944,00 (Hum mil novecentos e quarenta e quatro reais). Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico, visto que os servidores realizaram a viagem sem prévia autorização do Ordenador da despesa, irregularidade esta constatada após a fase de empenho.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 22 de abril de 2015.

Sergio Luiz Miranda Gomes
 Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 30/04/2015.

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 043/2015 - COPLAN / IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2015/121- COPLAN/IAPEN
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2014.
 Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº

8.666/93.

CREDORES: Aécio Chagas Barbosa, Benivaldo do Carmo da C. Tourão, Cleuton Lima Lobato, Glauber Monteiro Pena, Jackson Silva Ferreira, Raimundo Amarildo Pereira da Silva, Romulo de Freitas Tolosa e Rosinaldo Francisco Costa Holanda. Valor: R\$ 1.440,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014 com destino o município de Laranjal do Jari - AP, no valor montante de R\$ 1.440,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta reais). Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico, visto que os servidores realizaram a viagem sem prévia autorização do Ordenador da despesa, irregularidade esta constatada após a fase de empenho.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 22 de abril de 2015.

Sergio Luiz Mendonça Gomes
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 30/04/2015.

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 044/2015 - COPLAN / IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2015/122 - COPLAN/IAPEN
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2014. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Wagner Rogério Aragão Barbosa e Max Miller dos Santos Braga. Valor: R\$ 72,00 (Setenta e dois reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2013 com destino o município de Itauba AP, no valor montante de R\$ 72,00 (Setenta e dois reais).

Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico, visto que os

servidores realizaram a viagem sem prévia autorização do Ordenador da despesa, irregularidade esta constatada após a fase de empenho.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 22 de abril de 2015.

Sergio Luiz Mendonça Gomes
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 30/04/2015.

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 045/2015 - COPLAN / IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2015/0120 - COPLAN/IAPEN
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2014. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Abinadabe Ribeiro Cruz, Benivaldo do Carmo da C. Tourão, Darlison Roberto de Oliveira Lopes, Otávio Barata dos Santos, Rofran Gama Damasceno e Felipe André David Soares. Valor: R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014, no valor montante de R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais).

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

Assim, não há como não reconhecer a dívida referente ao pagamento de diárias dos servidores que fazem jus ao referido pagamento, visto que as mesmas foram realizadas a interesse da Administração no exercício de 2014 e os servidores já deram entrada no requerimento de para Reconhecimento de Dívida das diárias não pagas, sendo confirmado pela COPLAN.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 13 de abril de 2015.

Sergio Luiz Mendonça Gomes
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 30/04/2015.

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 046/2015 - COPLAN / IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2015/123 - COPLAN/IAPEN
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2012. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Maiara Silva de Almeida. Valor: R\$ 684,00 (Seiscentos e oitenta e quatro reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2012, em razão de deslocamento para o município de Oiapoque no valor montante de R\$ 684,00 (Hum mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

Assim, não há como não reconhecer a dívida referente ao pagamento de diárias dos servidores que fazem jus ao referido pagamento, visto que as mesmas foram realizadas a interesse da Administração no exercício de 2014 e os servidores já deram entrada no requerimento de para Reconhecimento de Dívida das diárias não pagas, sendo confirmado pela COPLAN.

Pelo exposto, para salvaguardar os

interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 30 de abril de 2015.

Sergio Luiz Mendonça Gomes
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei
Em: 30/04/2015.

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 047/2015 - COPLAN / IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2015/124- COPLAN/IAPEN
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2014.
Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Jorge dos Reis Santos.
Valor: RS 36,00 (Trinta e seis reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP.

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014 com destino os municípios de Tartarugalzinho e Amapá - AP, no valor montante de RS 36,00 (Trinta e seis reais).

Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico, visto que os servidores realizaram a viagem sem prévia autorização do Ordenador da despesa, irregularidade esta constatada após a fase de empenho.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcarão com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 30 de abril de 2015.

Sergio Luiz Mendonça Gomes
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei
Em: 30/04/2015.

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 048/2015 - COPLAN / IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2015/0125- COPLAN/IAPEN
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2013.
Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Francisco Farias de Almeida Junior, Hildemar de Souza Correa, Iranilde Figueira de Azevedo, João William Maciel Cantuária, Maria do Socorro Alves Baia e Rolfran Gama Damasceno

Valor: RS 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP.

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2013, para o município de Oiapoque no valor montante de RS 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

Assim, não há como não reconhecer a dívida referente ao pagamento de diárias dos servidores que fazem jus ao referido pagamento, visto que as mesmas foram realizadas a interesse da Administração no exercício de 2013 e os servidores já deram entrada no requerimento de para Reconhecimento de Dívida das diárias não pagas, sendo confirmado pela COPLAN.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 28 de abril de 2015.

Sergio Luiz Mendonça Gomes
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei
Em: 30/04/2015.

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 049/2015 - COPLAN / IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2015/126- COPLAN/IAPEN
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2014.
Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Leônidas Soares de Almeida.
Valor: RS 180,00 (Cento e oitenta reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP.

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014 com destino o município de Calçoene, no valor montante de RS 180,00 (Cento e Oitenta reais).

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do

processo e a ordem cronológica;

Assim, não há como não reconhecer a dívida referente ao pagamento de diárias dos servidores que fazem jus ao referido pagamento, visto que as mesmas foram realizadas a interesse da Administração no exercício de 2014 e os servidores já deram entrada no requerimento de para Reconhecimento de Dívida das diárias não pagas, sendo confirmado pela COPLAN.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 30 de abril de 2015.

Sergio Luiz Mendonça Gomes
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei
Em: 30/04/2015.

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 050/2015 - COPLAN / IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2015/127- COPLAN/IAPEN
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2014.
Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Diego Trindade Andrade e Jorge dos Reis Santos.
Valor: RS 216,00 (Duzentos e dezesseis reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP.

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014 com destino o município de Calçoene - AP, no valor montante de RS 216,00 (Duzentos e dezesseis reais).

Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico, visto que os servidores realizaram a viagem sem prévia autorização do Ordenador da despesa, irregularidade esta constatada após a fase de empenho.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcarão com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 30 de abril de 2015.

Sergio Luiz Mendonça Gomes
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei
Em: 30/04/2015.

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 051/2015 - COPLAN/
IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2015/129 - COPLAN/IAPEN
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE
SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A
SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2014.
Fundamentação legal: Art. 37 da Lei Federal nº
4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº
8.666/93.

CREDORES: Jorge dos Reis Santos.

Valor: R\$ 324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014 com destino o município de Laranjal do Jari - AP, no valor montante de R\$ 324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais).

Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico, visto que os servidores realizaram a viagem sem prévia autorização do Ordenador da despesa, irregularidade esta constatada após a fase de empenho.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese a viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcararam com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 30 de abril de 2015.

Sergio Luiz Mendonça Gomes
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 30/04/2015.

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 052/2015 - COPLAN/
IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2015/130 - COPLAN/IAPEN
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE
SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A
SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2014.
Fundamentação legal: Art. 37 da Lei Federal nº
4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº
8.666/93.

CREDORES: Jorge dos Reis Santos.

Valor: R\$ 108,00 (Cento e oito reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores

deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014 com destino o município de Porto Grande - AP, no valor montante de R\$ 108,00 (Cento e oito reais).

Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico, visto que os servidores realizaram a viagem sem prévia autorização do Ordenador da despesa, irregularidade esta constatada após a fase de empenho.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese a viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcararam com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 30 de abril de 2015.

Sergio Luiz Mendonça Gomes
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 30/04/2015.

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 053/2015 - COPLAN/
IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2015/131 - COPLAN/IAPEN
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE
SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A
SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2014.
Fundamentação legal: Art. 37 da Lei Federal nº
4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº
8.666/93.

CREDORES: Jorge dos Reis Santos.

Valor: R\$ 36,00 (Setenta e dois reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014 com destino o município de Porto Grande - AP, no valor montante de R\$ 36,00 (Trinta e seis reais).

Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico, visto que os servidores realizaram a viagem sem prévia autorização do Ordenador da despesa, irregularidade esta constatada após a fase de empenho.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese a viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração,

pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcararam com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 30 de abril de 2015.

Sergio Luiz Mendonça Gomes
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 30/04/2015.

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 054/2015 - COPLAN/
IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2015/0132 -
COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE
SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A
SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2014.
Fundamentação legal: Art. 37 da Lei Federal nº
4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº
8.666/93.

CREDORES: Adenir Lopes Castro, André Pantoja Brito, Edicarlo Dias da Costa, Francisco Farias de Almeida Junior, Gilmar Correia Figueiredo, Marcos de Oliveira Lima, Marcos Felipe Monteiro de Sousa e Tafarel Cristian Santos.

Valor: R\$ 2.592,00 (Dois mil quinhentos e noventa e dois reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2014, para os municípios de Laranjal e Vitória do Jari no valor montante de R\$ 2.592,00 (Dois mil quinhentos e noventa e dois reais).

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 6.753/14 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2015, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

Assim, não há como não reconhecer a dívida referente ao pagamento de diárias dos servidores que fazem jus ao referido pagamento, visto que as mesmas foram realizadas a interesse da Administração no exercício de 2013 e os servidores já deram entrada no requerimento de para Reconhecimento de Dívida das diárias não pagas, sendo confirmado pela COPLAN.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 30 de abril de 2015.

Sergio Luiz Mendonça Gomes
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Rurap

José Maria Darmasso Lima

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015 – RURAP
(AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL)**

Instrumento/Parte: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, Como Contratante, e a Empresa SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA Como Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Fundamento Legal:

O presente CONTRATO fundamenta-se: Artigo 24, Inciso IV e o Parágrafo Único do Art. 26 da Lei nº 8.666 e suas alterações; Processo nº 37.0044/2015 CPL/RURAP

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto:

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento sob demanda, de Combustíveis Automotores (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10), em Caráter Emergencial, destinados a abastecer a frota de veículos oficiais e locados do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste Instrumento.

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	L	30.000	3,15	94.500,00
2	OLEO DIESEL-S10	L	27.000	3,29	88.830,00
VALOR TOTAL					183.330,00

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor e Dotação Orçamentária:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ R\$ 183.330,00 (Cento e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Trinta Reais. A despesa em comento correrá à conta da, Fonte 101, Programa de Trabalho 2298; Elemento de Despesa: 3390.30, Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência:

O presente Contrato terá sua vigência pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias a contar da data de sua assinatura em 04/08/2015 a 30/01/2016, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos neste Instrumento.

Signatários: José Maria Darmasso Lima e Itamarina Maria Simões Alcolumbre

Data de Assinatura: 04/08/2015
Macapá/AP, 04 de agosto de 2015.

JOSÉ MARIA DARMASSO LIMA
Diretor Presidente do RURAP/AP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015 – RURAP
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL (ÁGUA MINERAL))**

Instrumento/Parte: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, Como Contratante, e a Empresa M. JOSÉ ARAÚJO CAVALCANTE-ME Como Contratada.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº 37.0091/2015-RURAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Garrafas com Água Mineral e Líquidos, para atender o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela do Contrato.

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
1	Água Mineral p/ Garrafão de 20 Lt	UN	500	2,50	1.250,00
2	Água Mineral de 350 ML Pacote com 12 unidades	PCT	500	5,60	2.800,00
3	Garrafão com 20 Lts com Líquido	UN	31	13,00	403,00
TOTAL GERAL					4.453,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2015, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta,

valor total de R\$ 4.453,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais). Fontes: 101, Programa de Trabalho: 2298, Elemento de Despesa: 3390.30.

Signatários: José Maria Darmasso Lima e Maria José Araújo Cavalcante

Data de Assinatura: 04/08/2015
Macapá/AP, 04 de agosto de 2015.

JOSÉ MARIA DARMASSO LIMA
Diretor Presidente do RURAP/AP

Sociedades de Economia Mista**Caesa**

Patrícia de Cássia da Silva Brito

EXTRATO DO CONTRATO DE EMERGÊNCIA Nº 016/2015-CAESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Senhor ELCIAS GUIMARÃES BORGES.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, representantes: Diretora-Presidente, Senhora PATRÍCIA DE CÁSSIA DA SILVA BRITO, Diretor Administrativo e Financeiro Senhor PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA, Diretor Operacional Senhor LEANDRO DA SILVA PASSOS, Diretor Técnico Senhor JOÃO BATISTA BOSQUE GOMES.

I. DO FUNDAMENTO LEGAL:

Cláusula Primeira - A lavratura do presente contrato está fundamentada no art. 39, § 6º, do Decreto Federal nº 7.217/10, no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, no Decreto-Lei nº 490, de 04 de março de 1969 que criou a Companhia de Água e Esgoto do Amapá, com a responsabilidade de coordenar o planejamento, executar, operar e explorar os serviços públicos de saneamento básico no Estado do Amapá, bem como no Decreto-Estadual nº 0013 de 11 de abril de 1989, que aprova o Regulamento Geral de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário do Estado do Amapá.

II. DO OBJETO:

Cláusula Segunda- O presente contrato tem por objeto a Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água; e de Esgotamento Sanitário pela CONTRATADA aos usuários do MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, em suas instalações de propriedade da CONTRATADA, e do serviço de esgotamento sanitário somente se efetivará se houver rede de esgoto na área territorial da CONTRAT/ NTE.

VI. DO PREÇO:

Cláusula Décima Primeira - A CONTRATADA será remunerada pelas tarifas pagas pelos usuários.

VIII. DO PRAZO:

Cláusula Décima Terceira - O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser denunciado pelo CONTRATANTE, tão logo esteja concluído eventual procedimento para a celebração de contrato de programa.

IX. DA CELEBRAÇÃO:

Cláusula Décima Quarta - Considerar-se-á celebrado o presente Contrato, por parte do CONTRATANTE, mediante publicação de sua íntegra na imprensa oficial do Município e, por parte da CONTRATADA, mediante sua continuidade na prestação dos serviços a partir das 00h00min do dia da sua assinatura. A vigência do Contrato iniciar-se-á nesta mesma data e hora.

Macapá, 04 de agosto de 2015

Patrícia de Cássia da Silva Brito
Diretora Presidente

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
022/2010 – CAESA**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2010-CAESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA E A EMPRESA BERNACOM LTDA.

PELA CONTRATANTE: CAESA, CNPJ Nº 05.973.311/0001-04 – Patrícia de Cássia da Silva Brito – Diretora Presidente, Paulo Roberto Távora – Diretor Administrativo e Financeiro, João Batista Bosque Gomes – Diretor Técnico e Leandro da Silva Passos – Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: BERNACOM LTDA – EPP, neste ato representada pelo Sr. Osvaldo Coelho Bernardo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 03.08.2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: A alteração Contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Quarta do Contrato Original, na Justificativa Técnica de Fls. 35 e nos fundamentos constantes dos autos do processo nº2015/141, parte integrante deste.

instrumento, e, em consonância com o Art. 57, parágrafo 4º, da lei nº8.666/93

Macapá-AP, 28 de julho de 2015.

Patrícia de Cássia da Silva Brito
Diretora Presidente

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação Nº. 0073/2015 (Renovação), que destina-se as obras de construção do sistema de Tratamento de água na sede do município de Olopoque, Estado do Amapá.

Macapá - AP, 05 de agosto de 2015.

Eng.ª PATRÍCIA DE CÁSSIA DA SILVA BRITO
Diretora-Presidente CAESA

PODER LEGISLATIVO**Tribunal de Contas do Estado**

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço

PORTARIA 418/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da CI. 55/2015-GAB-04-TCE-AP, de 30 de julho de 2015, autuada na forma do Protocolo 005075/2015-TCE/AP, de 30 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora VERA LUCIA CONRADO DA SILVA OLIVEIRA, Oficial de Gabinete, matrícula 883, referência TCDAS-2, para substituir o cargo de Chefe de Gabinete de Conselheiro, no período de 3 a 23 de agosto de 2015, na ausência da titular, servidora LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA, matrícula 850, referência TCDAS-6, por motivo de férias.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 04 de agosto de 2015.

Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Presidente

PORTARIA 419/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta no Processo 7232/2015-TCE/AP, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA PICANÇO, Assistente de Controle Externo, matrícula 061, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, referência TCDAS-3, para Presidir a Comissão encarregada de realizar avaliação e classificação dos bens considerados inservíveis desta Corte de Contas para efeito de doação, e como membros os servidores DAILSON IGO ARAÚJO PALHETA, Analista de Controle Externo, matrícula 980, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Suporte Operacional, referência TCDAS-3 e CARLOS MARCELO XAVIER ALMEIDA, Assistente de Gabinete, matrícula 705, referência TCDAS-1, a partir desta data.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 4 de agosto de 2015.

Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Presidente

PORTARIA 420/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI. 33/2015-DAEXT-TCE/AP, de 12 de junho 2015, e do Despacho DAEXT-TCE/AP, de 25 de junho de 2015, autuada na forma do Protocolo 3909/2015-TCE/AP, de 12 de junho de 2015.

RESOLVE:

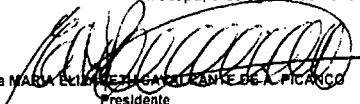
Art. 1º - Designar os servidores JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA, Técnico de Controle Externo, matrícula 969, e MARCIO DA PAIXÃO BARROS, Técnico de Controle Externo, matrícula 1036, desta Corte de Contas, para sob a Coordenação do primeiro, comporem a comissão encarregada de realizar Auditoria nas Contas de Governo do Estado do Amapá, exercício 2012.

Art. 2º - Os trabalhos serão realizados no período de 3 de agosto a 14 de setembro de 2015, conforme o cronograma apresentado pela DAEXT, obedecendo os seguintes prazos:

- Planejamento dos trabalhos: 3 de agosto de 2015;
- Execução: 4 a 31 de agosto de 2015;
- Prazo para elaboração dos relatórios: 1 a 14 de setembro de 2015 (09 dias úteis).

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 3 de agosto de 2015.


Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA 424/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta do Despacho-PRESI/TCE/AP, de 29 de julho de 2015, autuada na forma do Protocolo 005024/2015-TCE, de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA, Analista de Controle Externo/Assessor Técnico, matrícula 117, referência TCDAS-4, DACICLEIDE SOUSA CUNHA GATINHO, Técnico de Controle Externo/Coordenador Administrativo, matrícula 31, referência TCDAS-5 e MARCUS PINHEIRO DE SANTANA, Analista de Controle Externo/Chefe da Divisão de Desenvolvimento, matrícula 981, referência TCDAS-3, para participarem da oficina de trabalho WORKSHOP com as equipes de técnicos dos Tribunais de Contas, que será realizado no período de 24 a 26 de agosto de 2015, na cidade Brasília-DF.

Art. 2º - No retorno a esta Corte os servidores acima nominados deverão encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art.3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de agosto de 2015.


Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA 426/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da Cl. 069/2015-3ª ICE-TCE/AP, de 30 de julho de 2015, autuada na forma do Protocolo 005079/2015-TCE/AP, de 30 de julho de 2015.

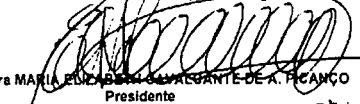
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FÁTIMA DO SOCORRO BRITO BOTELHO PALHETA, Analista de Controle Externo/Inspetora de Controle Externo, matrícula 43, referência TCDAS-5 e FELIPE BENTES FEIO, Técnico de Controle Externo, matrícula 965, para sob a coordenação da primeira, realizarem Análise Técnica Simplificada da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itauba, referente ao exercício 1999, Processo 00796/2000-TCE/AP, nos dias 6 e 7 de agosto de 2015.

Art. 2º - A comissão deverá apresentar o Relatório do trabalho no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término da Análise.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 6 de agosto de 2015.


Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

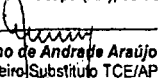
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 10/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá através deste Pregoeiro Substituto, designado pela Portaria nº 409/2015-TCE/AP, de 23 de julho de 2015, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, tendo como critério de julgamento o Menor Preço Global, regido pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação Serviços de Vigilância Armada para o TCE/AP.

A referida licitação ocorrerá no DIA 25 DE AGOSTO DE 2015 às 09h:00m, na sala do Auditório/CPLTCE/AP, sito à Av. FAB, 900 - Centro, nesta cidade. A remarcação ocorreu em virtude do cancelamento da sessão marcada anteriormente para 30/07/2015, em virtude da entrada em vigor da nova convenção coletiva de trabalho-CCT-2015/16, sendo necessárias as atualizações dos novos valores.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPLTCE/AP, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira no horário das 07h:30m às 13h:30m, podendo ser adquirido sem custos através de mídia eletrônica(cd, pendrive ou via e-mail). Está também disponível no sítio eletrônico www.tce.ap.gov.br. Quaisquer outros esclarecimentos necessários, pelo telefone 96 2101-4813 ou 4812.

Macapá (AP), 06 de Agosto de 2015.


Juliano de Araújo
Pregoeiro Substituto TCE/AP

271ª SESSÃO ORDINÁRIA
Data: 12/8/2015

PAUTA DE APRECIACÃO/ HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE ADMISSÃO

Relatoria: Cons. Subst. ANTONIO WANDERLER COLARES TÁVORA

01) PROCESSO Nº. 006999/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Elizabeth Ferguson Pimentel

02) PROCESSO Nº. 002100/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: José Pereira da Silva

03) PROCESSO Nº. 002797/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Eliana Tentes Cortês

04) PROCESSO Nº. 005449/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADO: Saulo Oliveira Miranda

Relatoria: Cons. Subst. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

05) PROCESSO Nº. 004729/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADO: Robson Borges de Lima

06) PROCESSO Nº. 004732/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADO: Luiz Maurício Bentim da Rocha Menezes

07) PROCESSO Nº. 004734/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADO: Lúcio Vaz de Oliveira

08) PROCESSO Nº. 004736/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADO: Marcelo Tavares Paixão

09) PROCESSO Nº. 005150/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADA: Nildineide Soares Xavier

10) PROCESSO Nº. 005168/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADO: Luis Marlos Pereira de Oliveira

11) PROCESSO Nº. 005199/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADO: Anderson da Silva Picanço

12) PROCESSO Nº. 005200/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADA: Adriana Patrícia Silva Cruz

13) PROCESSO Nº. 005207/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADA: Suellen Patrícia Sacai Santos Dias

14) PROCESSO Nº. 005436/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADO: Gabriel Araújo da Silva

15) PROCESSO Nº. 005440/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADO: Vitor Sousa Cunha Nery

16) PROCESSO Nº. 005598/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADO: Larilson Rodrigues de Lima

REGISTRO DE APOSENTADORIA

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

17) PROCESSO Nº. 004321/2011-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADA: Regina Oliveira da Silva

Relatoria: Cons. Subst. ANTONIO WANDERLER COLARES TÁVORA

18) PROCESSO Nº. 005720/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADA: Orlandina Pinto Serra

19) PROCESSO Nº. 005723/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADO: Francisco Frazão da Silva

20) PROCESSO Nº. 003037/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADA: Maridalva Rodrigues de Vilhena

Relatoria: Cons. Subst. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

21) PROCESSO Nº. 002265/1996-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
INTERESSADO: Raimundo Antônio Machado Filho

22) PROCESSO Nº. 001594/2002-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
INTERESSADO: Cristóvão Soares do Nascimento

23) PROCESSO Nº. 004064/2007-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Instituto de Previdência de Santana – SANPREV
INTERESSADO: Antônio Isaias Vasconcelos

REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

24) PROCESSO Nº. 001226/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência – AMPREV
INTERESSADA: Elaine Cristina Nunes Alves, Elaria Fernanda Alves Queiroz e Anna Bela Marinho Queiroz

Relatoria: Cons. Subst. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

25) PROCESSO Nº. 004595/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência – MACAPAPREV
INTERESSADA: Telma Lúcia de Oliveira Agenor

26) PROCESSO Nº. 000256/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência – MACAPAPREV
INTERESSADA: Rosângela Freitas dos Santos

27) PROCESSO Nº. 000387/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência – MACAPAPREV
INTERESSADOS: Kátia Solange Mira de Jesus, Renata Vitória de Jesus Pereira, Odilha Orana de Jesus Pereira e Higor Railan de Jesus Pereira

28) PROCESSO Nº. 002849/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência – MACAPAPREV
INTERESSADO: Jorge Tourinho da Trindade

Relatoria: Cons. Subst. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

29) PROCESSO Nº. 000795/2009-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência – MACAPAPREV
INTERESSADOS: Adriele Barbosa de Melo, Adriana Barbosa de Melo e Amiraldo Barbosa de Melo

PAUTA DE JULGAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

30) PROCESSO Nº. 00984/2002-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Oiapoque, referente ao exercício de 2001.
RESPONSÁVEL: Sr. Manoel Alicio da Silva Sfair

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

31) PROCESSO Nº. 002187/2002-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas de Gestão da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, referente ao exercício de 2001.
RESPONSÁVEIS: Sr. José Arimathéa Varnet Calvacanti, Período 1º. 1 a 22.10.2001 e Sr. Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa, Período 23.10 a 31.12.2001

32) PROCESSO Nº. 000409/2006-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas de Gestão da Polícia Militar do Amapá, referente ao exercício de 2002.
RESPONSÁVEIS: Sr. Walcyr Alberto Costa Santos, Período 1º. 1 a 17.12.2002 e Sr. José Gomes de Melo Filho Período 17.12. a 31.12.2002

Relatoria: Cons. Subst. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

33) PROCESSO Nº. 004068/2003-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Calçoene, referente ao exercício de 2002.
RESPONSÁVEL: Sr. Adelson José Deniur de

Almeida

Relatoria: Cons. Subst. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

34) PROCESSO Nº. 003483/2005-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, referente ao exercício de 2004.
RESPONSÁVEL: Sra. Ana Maria da Silva Oliveira

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

35) PROCESSO Nº. 004368/2009-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada nas contas do Fundo Estadual de Saúde da SESA, referente ao exercício de 2008.
RESPONSÁVEL: Sr. Pedro Paulo Dias de Carvalho

REPRESENTAÇÃO

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

36) PROCESSO Nº. 5495/2013-TCE
ASSUNTO: Representação – Pregão Eletrônico nº 041/2013 – SESA.
REPRESENTANTE: L. D. da Silva - EPP
REPRESENTADA: Sra. Olinda Consuelo de Lima Araújo – Secretaria de Estado e Sr. Daniel Sarges de Moraes - Pregoeiro

PROCESSO ELETRÔNICO

DENÚNCIA

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

37) PROCESSO Nº. 006180/2014-TCE
ASSUNTO: Denúncia – Contra o Pregão Presencial nº 008/2014 - SETUR
DENUNCIANTE: Sigiloso – Art. 96, §4º, do Regimento Interno.
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Turismo – SETUR

38) PROCESSO Nº. 007761/2014-TCE
ASSUNTO: Denúncia - Concorrência Pública nº 017/2014 - SEINF
DENUNCIANTE: Sigiloso – Art. 96, §4º, do Regimento Interno.
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF

SOLICITAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

39) PROCESSO Nº. 008099/2014-TCE.
ASSUNTO: Instauração de Tomada de Contas a ser realizada na Câmara Municipal de Vitória do Jari, exercício de 2013.
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Vitória do Jari.
RESPONSÁVEL: Maria de Nazaré Lima Diniz

Macapá, 5 de agosto de 2015.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
 Secretário-Geral TCE/AP

Assembleia Legislativa

Dep. Moisés Souza

LEI Nº 1.919, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Altera a redação do art. 22-A, acrescentado pela Lei 1.732, de 04 de março de 2013, e, acrescenta o art. 22-B à Lei n.º 1.569, de 25 de outubro de 2011 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprova e eu, nos termos do art. 94 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do art. 22-A, acrescentado pela

Lei 1.732, de 04 de março de 2013, e, acrescenta o art. 22-B à Lei n.º 1.569, de 25 de outubro de 2011.

“Art. 22-A. O Chefe do Gabinete Civil, Procurador Geral, o Auditor Geral, o Assessor Geral, o Secretário de Administração, o Secretário Legislativo, o Secretário de Orçamento e Finanças, o Secretário de Planejamento, o Secretário de Polícia Legislativa, o Secretário das Comissões Técnicas e o Diretor da Escola do Legislativo, Diretor da Rádio/TV Legislativa, cargos de Assembleia Legislativa, terão status de Secretário de Estado, no que couberem os artigos 122 e 123 da Constituição Estadual.

Art. 22-B. O Diretor Geral e Consultor Geral, cargos da Assembleia Legislativa, terão status de Secretário Especial de Estado, no que couberem os artigos 122 e 123 da Constituição Estadual.

Parágrafo Único – O subsídio do Diretor Geral e do Consultor Geral fica limitado a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.”

Art. 2º. O Anexo II da Lei n.º 1.569, de 25 de outubro de 2011, passa a ter a seguinte especificação:

ANEXO II
QUADRO CONSOLIDADO DE CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO: DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO SUPERIOR
SÍMBOLOS: 110 a 150 / REFERÊNCIAS: CDSL-1 a 5

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA
110			
110.01	CHEFE DO GABINETE CIVIL	01	CDSL-1
110.02	PROCURADOR GERAL	01	CDSL-1
110.03	AUDITOR GERAL	01	CDSL-1
110.04	ASSESSOR GERAL	01	CDSL-1
110.05	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	01	CDSL-1
110.06	SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	01	CDSL-1
110.07	SECRETÁRIO LEGISLATIVO	01	CDSL-1
110.08	SECRETÁRIO DE POLÍCIA LEGISLATIVA	01	CDSL-1
110.09	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	01	CDSL-1
110.10	SECRETÁRIO DAS COMISSÕES TÉCNICAS	01	CDSL-1
110.11	DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	01	CDSL-1
110.12	DIRETOR DA RÁDIO/TV LEGISLATIVA	01	CDSL-1

Art. 3º. Fica criado o Anexo II-A, com a seguinte especificação:

ANEXO II A
QUADRO CONSOLIDADO DE CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO: DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO SUPERIOR
SÍMBOLOS: 101.01 a 101.02 / REFERÊNCIAS: CDSL 1

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA
101			
101.01	DIRETOR GERAL	01	CDSL-1
101.02	CONSULTOR GERAL	01	CDSL-1

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de agosto de 2015.

Macapá - AP, 27 de julho de 2015.

Deputado **MOISÉS SOUZA**
 Presidente

* REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

Publicação Diverças

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS FONOAUDIÓLOGOS DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A comissão pró-fundação do Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Amapá - AP, por sua Presidente infrafirmada, convoca todos os membros da categoria profissional dos Fonoaudiólogos, ativos e aposentados, compreendendo toda pessoa física habilitada e regularmente registrada no Conselho Regional de Fonoaudiologia, para participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato da categoria que se realizar-se-á no dia 31 de agosto de 2015, às 18h, em primeira convocação, às 18:30h, em 2ª convocação; e às 19:00h, em terceira e última convocação com qualquer número de membros presentes no CENTRO EDUCACIONAL RAIMUNDO NONATO DIAS RODRIGUES, localizado à Rua Barão de Mauá, 52, Burtizal, CEP 68902-460, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Fundação do Sindicato Fonoaudiólogos do Estado do Amapá - AP; 2) Discussão e aprovação do estatuto social do sindicato; 3) Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; 4) Discussão e deliberação sobre o valor da mensalidade associativa. Contato: (96)98129-5132/9975-5437
 Macapá - AP, 6 de Agosto de 2015.

Fga. **FABYANA LOIOLA CAMPELO GALVÃO**
 CRFa. Nº 7.557/11
 Presidente da Comissão